



**Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos (HRLIP)
Caso-modelo para decisões adoptadas por órgãos de direitos humanos regionais e das Nações Unidas
envolvendo Burquina Faso, Camarões e Zâmbia**

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
Decisões do Tribunal Africano			
<p>Herdeiros dos falecidos Robert [sic] Zongo, Abdoulaye Nikiema Alias Ablasse, Ernest Zongo e Blaise Ilboudo e Movimento dos Direitos Humanos e dos Povos do Burquina Faso Requerimento n.º 013/2011 Decisão sobre o mérito da causa: 5 de Dezembro de 2014 Decisão sobre reparações: 5 de Junho de 2015</p>	<p>O Estado deve pagar indemnização de 25 milhões de francos CFA a cada um dos cônjuges, 15 milhões de francos CFA a cada um dos filhos e 10 milhões de francos CFA a cada um dos pais dos falecidos.</p>	<p>No seu Relatório de Actividades de 2016, o Tribunal Africano declarou que "Mediante correio electrónico datado de 26 de Maio de 2016, o Patrono dos Peticionários informou o Tribunal que Burquina Faso: (i) tinha pago aos Peticionários o montante de 233.135.409 (duzentos e trinta e três milhões, cento e trinta e cinco mil, e quatrocentos e nove) francos CFA, valor que representa os montantes devidos aos herdeiros de Norbert ZONGO e aos três seus companheiros;¹;N.T.1.</p> <p>Foi criado um Fundo de Indemnização para Vítimas de Perseguição Política para facilitar o pagamento de indemnização a vítimas de violência política em geral.²</p>	<p>Entre 2013 e 2014 o Burquina Faso foi palco de grandes manifestações contra planos que pareciam pretender fazer com que o Presidente Compaoré prolongasse o seu tempo no poder, manifestações que conduziram à sua demissão.</p> <p>Após a insurreição popular, deu-se início a um governo de transição liderado por Michel Kafando³, como Presidente civil de transição⁴, e a um Conselho Nacional de Transição⁵ que conduziu à eleição de um novo governo.</p> <p>A 29 de Novembro de 2015, realizaram-se eleições presidenciais e legislativas em simultâneo. Roch Marc Christian Kaboré foi eleito como o novo Presidente, e um novo parlamento com 127 membros foi constituído.</p> <p>Durante o governo de transição, o Ministério da Administração Interna renomeou uma avenida em Ouagadougou, dando-lhe o nome do Sr. Zongo.⁶</p> <p>A 15 de Dezembro de 2015 renomeou-se uma avenida em memória de Norbert Zongo.⁷</p>

Commented [TR1]: The EN reads "sons" but should it be "children" instead? The original ruling says 15 million CFA to each child (no reference to sex). Current EN here implies only male sons will be getting reparation. In PT I have translated as "sons" but that will also be meaning "children". "filhos" (PT word used) is for male children or group of children made of girls and boys, so ok.

62. In the instant case, the Court notes in particular that the lump sum amounts submitted by the Applicants for each victim have not been formally contested by the Respondent State. In the circumstances, the Court, on grounds of equity, and considering that the sufferings of the victims concerned occurred over many years (supra paras 3 to 7) does not see any reason why the said amounts should not be awarded as they are. The Court therefore grants the claims for reparation for moral prejudice suffered by the victims identified in paragraph 50 above, who would have to furnish the proof mentioned in paragraph 54 above, that is: 25 million CFA F per spouse, 15 million per child, and 10

¹ Tribunal Africano, *Report on the activities of the African Court on Human and Peoples' Rights* (AfCHPR), 22-27 de Janeiro de 2017, EX.CL/999 (XXX), ponto 21(i). Repetido em *African Court's Mid -Term Activity Report of The African Court on Human and Peoples' Rights*, 1 de Jan. – 30 de Junho de 2017, p.13.

^{N.T.1} Texto entre aspas conforme versão em português do Relatório de Actividades do Tribunal Africano de 2016, http://pt.african-court.org/images/Activity%20Reports/AfCHPR_Activity_Report_2016_P.pdf.

² Entrevista A1, 12 de Dezembro de 2017. Consultar também <http://www.panapress.com/Burkina-Faso-to-compensate-victims-of-political-violence-13-455288-17-lang1-index.html>.

³ Um diplomata reformado que foi durante vários anos Chefe da Missão Permanente do Burquina Faso junto das Nações Unidas.

⁴ A. Klasa "Burkina Faso agrees to transitional government after president's ouster" (2014) disponível em: <<http://www.thisisafricaonline.com/Analysis/Burkina-Faso-agrees-to-transitional-government-after-president-s-ouster?ct=true>> (acedido a 23/05/2016).

⁵ Durante os distúrbios, os manifestantes incendiaram a Assembleia Nacional e o Presidente Blaise Compaoré tentou acalmar os manifestantes dissolvendo o parlamento e o governo, declarando o estado de emergência, mas as suas decisões não foram bem-sucedidas. Depois, durante o período de transição, o Conselho Nacional de Transição foi constituído para actuar como parlamento. Consultar: <<http://www.bbc.com/news/world-africa-30046413>> (acedido a 23/05/2016).

⁶ Entrevista A7, 23 de Dezembro de 2017.

⁷ <https://www.ecofinagency.com/comms/1512-33040-burkina-faso-a-street-named-after-norbert-zongo-in-ouagadougou>.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
			A 21 de Julho de 2017 o Conselho de Ministros adoptou um relatório sobre um decreto para alterar o nome da Universidade de Koudougou de University of Koudougou para Université Norbert Zongo de Koudougou. A 30 de Novembro de 2017 realizou-se uma cerimónia oficial de alteração de nome da universidade. ⁸
	O Estado deveria pagar ao Movimento dos Direitos Humanos e dos Povos do Burquina Faso o valor simbólico de 1 (um) franco CFA pelos danos morais sofridos.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que o Movimento dos Direitos Humanos e dos Povos do Burquina Faso recebeu um cheque no valor de 1 franco CFA em conformidade com a decisão do Tribunal. ⁹	
	O Estado foi ordenado a pagar aos autores da acção 40 milhões de francos CFA para cobrir as custas com os seus advogados.	Consultar informação acima – comunicado como pago no Relatório de Actividades de 2016 e no relatório intercalar de Janeiro – Junho de 2017. Esse montante foi pago pelo cheque n.º 39000181698, emitido a 2 de Dezembro de 2015. ¹⁰	
	O Estado foi ordenado a pagar um montante de 3 145 405,80 francos CFA aos autores da acção pelos custos incorridos pelos seus advogados durante o tempo que permaneceram na sede do Tribunal em Arusha em Março e Novembro de 2013.	Consultar informação acima – comunicado como pago no Relatório de Actividades de 2016 e no relatório intercalar de Janeiro – Junho de 2017. Esse montante foi pago pelo cheque n.º 39000181698, emitido a 2 de Dezembro de 2015. ¹¹	
	O Estado foi ordenado a pagar toda a indemnização ordenada pelo Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos dentro de 6 meses a contar da decisão. A não observação dessa exigência, resultaria na acumulação de juros à taxa aplicável do Banco Central dos Estados da África Ocidental, desde o início do atraso até ao momento em que o montante devido fosse pago.	A decisão foi proferida a 5 de Junho de 2015 e a indemnização ordenada foi liquidada pelo cheque n.º 39000181698 emitido a 2 de Dezembro de 2015. ¹²	
	O Estado foi também ordenado a publicar a decisão no período de seis meses no Diário Oficial do Estado, uma vez num jornal diário nacional de grande circulação, e no website do Estado, com a obrigação de essa publicação ser mantida nesse website durante pelo menos um ano.	No seu Relatório de Actividades de 2016, o Tribunal Africano declarou que "Porém, o Estado não forneceu informação sobre a publicação do resumo do Acórdão no Diário Oficial da República, num jornal nacional de grande circulação e no website do Governo dentro de seis (6) meses, conforme a decisão do Tribunal." ^{13,N.7.2} Tal foi repetido no relatório intercalar do Tribunal em Junho de 2017. ¹⁴	Informação sobre o caso nos meios de comunicação social: http://www.ieuneafrique.com/461823/societe/burkina-mandat-darret-international-contre-francois-compaore-in-the-business-zongo - artigo indicando que a 5 de Maio de 2017, o Ministério Público do Burquina Faso emitira um mandado de detenção internacional contra François Compaoré. ¹⁷

⁸ <https://burkina24.com/2017/11/27/burkina-le-bapteme-de-luniverte-norbert-zongo-aura-lieu-le-30-novembre/>; e entrevista A7, Dezembro de 2017.

⁹ Entrevista A.11, Dezembro de 2017.

¹⁰ Numa carta de 10 de Dezembro de 2015, arquivada junto do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, o Oficial de Justiça do Tesouro informou o Advogado do Requerente sobre o pagamento.

¹¹ Numa carta de 10 de Dezembro de 2015, arquivada junto do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, o Oficial de Justiça do Tesouro informou o Advogado do Requerente sobre o pagamento.

¹² Numa carta de 10 de Dezembro de 2015 e disponibilizada ao Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, o Oficial de Justiça do Tesouro informou o Advogado do Requerente sobre o pagamento.

¹³ Tribunal Africano, *Report on the activities of the African Court on Human and Peoples' Rights* (AfCHPR), 22-27 de Janeiro de 2017, EX.CL/99 (XXX), ponto 21(i).

^{N.7.2} Texto entre aspas conforme versão em português do Relatório de Actividades do Tribunal Africano de 2016, http://t.african-court.org/images/Activity%20Reports/AfCHPR_Activity_Report_2016_P.pdf.

¹⁴ *African Court's Mid -Term Activity Report of The African Court on Human and Peoples' Rights*, 1 de Jan. – 30 de Junho de 2017, p.13.

¹⁷ Seminário regional sobre a implementação das decisões da Comissão, 12-15 de Agosto de 2017, Dacar, Senegal.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que a 28 de Novembro de 2016, o Estado Requerido enviou para o Tribunal Africano cópias da Edição Especial do Diário Oficial n.º 07 de 9 de Novembro de 2015 e do jornal diário Sidwaya de 10 de Setembro de 2015, publicação n.º 7997 (nas páginas 4, 5, 6 e 7), publicando o resumo da decisão.</p> <p>Ao Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi dito o seguinte “vimo-lo publicado em diários como L'OBSERVATEUR e SIDWAYA”¹⁵.</p> <p>Adicionalmente, em Julho de 2017 o Estado Requerido forneceu informação de que esse resumo estava publicado em www.sig.bf desde 19 de Setembro de 2015.¹⁶ A 28 de Janeiro de 2018 o resumo continuava disponível no <i>website</i> do Governo.</p>	
	<p>O Estado foi também ordenado a reabrir as investigações com vista a processar e julgar os autores do homicídio de Zongo e seus três companheiros.</p>	<p>A 30 de Março de 2015, o Procurador-Geral do Burquina Faso solicitou ao juiz de instrução a reabertura da investigação no caso Norbert Zongo.</p> <p>A 8 de Abril de 2015, o juiz de instrução do Tribunal Superior de Ouagadougou emitiu um despacho de reabertura.</p> <p>Em Dezembro de 2015, o Ministério Público do Burquina Faso acusou 3 (três) soldados do antigo regimento de segurança presidencial (<i>Presidential Security Regiment</i> (RSP)), de nome Christophe KOMBACERE, Cabo Wamasba NACOLMA e Sargento Banagoulo YARO, do crime de homicídio de Norbert Zongo e seus companheiros.</p> <p>No seu Relatório de Actividades de 2016, o Tribunal Africano declarou que “Mediante correio electrónico datado de 26 de Maio de 2016, o Patrono dos Peticionários informou o Tribunal que Burquina Faso: (ii) a 30 de Março de 2015, o Procurador-Geral do Burquina Faso apresentou uma moção junto do Juiz de Instrução requerendo a reabertura do processo no caso Norbert ZONGO.”^{18:N.T.3}.</p> <p>No seu Relatório de Actividades de 2016, o Tribunal Africano declarou que “Mediante correio electrónico datado de 26 de Maio de 2016, o Patrono dos Peticionários informou o Tribunal que Burquina Faso: (iii) a 8 de Abril de 2015, o Juiz de Instrução do Tribunal Superior de Ouagadougou emitiu um Despacho ordenando a reabertura das investigações e, em Dezembro de 2015, três militares afectos ao antigo Regimento da Segurança Presidencial (RSP), designadamente Christophe KOMBACERE (Soldado),</p>	<p>Ao Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi dito que “No caso Norbert ZONGO, os juizes tiveram todo o tempo e recursos necessários para fazerem o seu trabalho mas após 19 ou 20 anos (e não 20 dias), não aconteceu nada.”²².</p> <p>Em Maio de 2018, o Burquina Faso introduziu um novo Código Penal que efectivamente veio abolir a pena de morte. Isso removeu o obstáculo de “não-repulsão” para que a França aceite o pedido do Burquina Faso de extradição de François Compaoré, detido em França.²³</p>

¹⁵ Entrevista A7, 23 de Dezembro de 2017.

¹⁶ <http://www.sig.bf/2015/09/decision-de-la-cour-africaine-des-droits-de-lhomme-et-des-peuples-sur-affaires-norbert-zongo/> (acedido a 28/01/2018).

¹⁸ Tribunal Africano, *Report on the activities of the African Court on Human and Peoples' Rights* (AfCHPR), 22-27 de Janeiro de 2017, Ex.CL/999 (XXX), ponto 21(i). Repetido em *African Court's Mid -Term Activity Report of The African Court On Human And Peoples' Rights*, 1 de Jan. – 30 de Junho de 2017, p.13.

^{N.T.3} Texto entre aspas conforme versão em português do Relatório de Actividades do Tribunal Africano de 2016, http://pt.african-court.org/images/Activity%20Reports/AfCHPR_Activity_Report_2016_P.pdf.

²² Entrevista A7, 23 de Dezembro de 2017.

²³ <https://africa.cgtn.com/2018/06/01/burkina-faso-abolishes-the-death-penalty/>.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>Cabo Wamasba NACOULMA e Sargento Banagoulo YARO, foram indiciados pelo Procurador, acusados do homicídio de Norbert ZONGO e os seus companheiros.^{19,N.1.4.}</p> <p>Em Dezembro de 2017, o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que “O despacho do Tribunal emitido para as autoridades do Burquina Faso ordena a reinvestigação e o julgamento completo do caso. Isso significa identificar e condenar os autores dos actos, pelo que continuamos à espera. Penso que na Conferência realizada a 13 de Dezembro em Koudougou, o advogado comunicara que 3 pessoas tinham já sido entrevistadas e acusadas do homicídio de NORBERT ZONGO. Estamos ainda para saber quem ordenou o crime, já que, como sabe, se alguém foi instruído para cometer um homicídio, deve ter havido um mandante. Os indivíduos presos são apenas os que cometerem o crime. Consta que FRANÇOIS foi preso em Paris, por isso vamos esperar e ver o que acontece.”^{20.}</p> <p>A 7 de Março de 2018 a audiência foi adiada para 28 de Março de 2018 e os advogados de François Compaoré e o Estado do Burquina Faso foram ouvidos. François declarou recusar-se a ser entregue às autoridades do Burquina Faso.</p> <p>Em Dezembro de 2018, a França aceitou o pedido do Burquina Faso de extradição de François Compaoré, detido como suspeito em França.²¹</p>	
	<p>Fornecer ao Tribunal um relatório sobre o estado de cumprimento de todos os Despachos no prazo de seis meses a contar da data da decisão sobre reparações.</p>	<p>De acordo com a informação recebida pelo Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, o Burquina Faso enviou o seu relatório sobre a implementação da decisão, mas fora do prazo. Esse relatório foi examinado pelo Tribunal Africano, que determinou estar o mesmo incompleto, com o Estado do Burquina Faso a ser convidado a fornecer informação adicional.²⁴</p> <p>Em Dezembro de 2017 esse relatório completo ainda não tinha sido enviado.²⁵</p>	
<p>Lohé Issa Konaté Requerimento n.º 004/2013 Decisão sobre o mérito da causa: 5 de Dezembro de 2014 Decisão sobre reparações: 3 de Junho de 2016</p>	<p>Na sua decisão de 5 de Dezembro de 2014, o Estado Requerido foi ordenado a “rectificar a sua legislação sobre difamação por forma a que essa respeite o artigo 9.º da Carta, o artigo 19.º do Pacto e o artigo 66.º (2) (c) do Tratado revisto da CEDEAO:</p>	<p>Três leis descriminalizando a difamação pela imprensa foram adoptadas em Dezembro de 2015 e entraram em vigor em Janeiro de 2016. A saber:</p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Loi N°085-2015/CNT du 17 décembre 2015 portant modification de la loi N°058-2015/CNT portant régime juridique de la presse écrite au Burkina Faso;</i> - <i>Loi N°086-2015/CNT du 17 décembre 2015 portant modification de la loi N°057-2015/CNT portant régime juridique de la presse en ligne au Burkina Faso;</i> 	<p>Entre 2013 e 2014 o Burquina Faso foi palco de grandes manifestações contra planos que pareciam pretender fazer com que o Presidente Compaoré prolongasse o seu tempo no poder, manifestações que conduziram à sua demissão.</p>

¹⁹ Tribunal Africano, *Report on the activities of the African Court on Human and Peoples’ Rights* (AfCHPR), 22-27 de Janeiro de 2017, EX.CL/999 (XXX), ponto 21(i). Repetido em *African Court’s Mid -Term Activity Report of The African Court On Human And Peoples’ Rights*, 1 de Jan. – 30 de Junho de 2017, p.13.

^{N.1.4} Texto entre aspas conforme versão em português do Relatório de Actividades do Tribunal Africano de 2016, http://pt.african-court.org/images/Activity%20Reports/AfCHPR_Activity_Report_2016_P.pdf.

²⁰ Entrevista A7, Dezembro de 2017.

²¹ <https://uk.reuters.com/article/uk-burkina-france-justice/french-court-approves-extradition-of-brother-of-ex-burkina-faso-president-idUKKBN1O41Y4>.

²⁴ Informação recebida pelo HRLIP, A12, 31 de Março de 2018.

²⁵ Entrevista A11, 20 de Dezembro de 2017.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	<p>- revogando penas de prisão para actos de difamação; e</p> <p>- adaptando a sua legislação por forma a assegurar que outras sanções por difamação respeitam o teste da necessidade e da proporcionalidade, de acordo com as suas obrigações ao abrigo da Carta e de outros instrumentos internacionais²⁶.</p>	<p>- <i>Loi N°087-2015/CNT du 17 décembre 2015 portant modification de la loi N°059-2015/CNT portant régime juridique de la radiodiffusion sonore et télévisuelle au Burkina Faso.</i></p> <p>Há relatos de que o processo legislativo que conduziria a essa revogação foi iniciado por organizações da imprensa profissional, antes da decisão de 5 de Dezembro de 2014. Além disso, após a condenação do Sr. Lohé Issa Konaté pela justiça do Burquina Faso em 2012, a Society of Private Publishers (SEP) emitiu um comunicado exigindo a descriminalização dos crimes de imprensa.²⁷</p> <p>Em Abril de 2016, o Estado, na sua resposta à Lista de Questões Prévia à Apresentação (LIOPR ou <i>List of Issues Prior to Reporting</i>) do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, referiu o seguinte: "106. Não se tomou medidas específicas para revogar as disposições sobre difamação que restringem o exercício do direito a liberdade de expressão e informação tendo em conta a decisão do Tribunal Africano dos Direitos Humanos e dos Povos no caso Konaté <i>versus</i> Burquina Faso. Contudo, o Conselho Nacional de Transição adoptou uma lei sobre a descriminalização dos crimes de imprensa em 2015. A partir de agora os jornalistas não enfrentarão prisão por difamação, mas poderão continuar a ser multados."²⁸.</p>	<p>Após a insurreição popular, deu-se início a um governo de transição liderado por Michel Kafando²⁹, como presidente civil de transição³⁰, e a um Conselho Nacional de Transição³¹ que conduziu à eleição de um novo governo.</p> <p>A 29 de Novembro de 2015, realizaram-se eleições presidenciais e legislativas em simultâneo. Roch Marc Christian Kaboré foi eleito como o novo Presidente, e um novo parlamento com 127 membros foi constituído.</p> <p>O caso recebeu muita atenção da comunicação social nacional e internacional e de ONGs internacionais, como Comité para a Protecção dos Jornalistas, Repórteres Sem Fronteiras e Media Legal Defence Initiative (que cobriu as despesas legais dos requerentes).³²</p> <p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que se constituiria um comité para ponderar sobre a implementação da decisão de Konaté, em resposta à recomendação de Konaté ao ministério e dada a atenção prestada pela comunicação social ao caso.³³</p>
	<p>Na sua decisão de 5 de Dezembro de 2014, o Estado Requerido foi ordenado a "comunicar ao Tribunal dentro de um período de tempo razoável as medidas tomadas para implementar o despacho supra, sem, em qualquer caso, exceder o prazo de dois anos a contar da data desta decisão"³⁴.</p>	<p>Em 2015 foram adoptadas leis sobre descriminalização (consultar informação acima). Porém, com base na informação recebida pelo Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não se sabe ao certo se tal foi comunicado ao Tribunal.³⁵</p>	
	<p>Na sua decisão sobre reparações de 3 de Junho de 2016, o Tribunal Africano</p>	<p>Não está expressamente claro se o Governo removeu de facto todas as condenações penais do registo criminal do Requerente.³⁷ No certificado</p>	

²⁶ Ponto 176 da decisão de 5 de Dezembro de 2014.

²⁷ Consultar <https://www.evenement-bf.net/spip.php?breve22> (acedido a 17/12/2017). Consultar também entrevista A1, 12 de Dezembro de 2017: "I am not sure if it was the case of Konaté alone which has triggered the law review...There were requests and demands to review this law and to me, these have contributed to accelerating the review process." ("Não tenho a certeza de que tenha sido o caso Konaté apenas a levar à revisão da lei... Houve pedidos e exigências para que esta lei fosse revista e, para mim, esses contribuíram para acelerar o processo de revisão.").

²⁸ Lista de questões com relação ao relatório inicial do Burquina Faso, Adenda com respostas do Burquina Faso à lista de questões*, [Data de recepção: 1 de Abril de 2016], CCPR/C/BFA/Q/1/Add.1, 21 de Abril de 2016, ponto 103.

²⁹ Um diplomata reformado que foi durante vários anos Chefe da Missão Permanente do Burquina Faso junto das Nações Unidas.

³⁰ A. Klasa "Burkina Faso agrees to transitional government after president's ouster" (2014) disponível em: <<http://www.thisisafricaonline.com/Analysis/Burkina-Faso-agrees-to-transitional-government-after-president-s-ouster?ct=true>> (acedido a 23/05/2016).

³¹ Durante os distúrbios, os manifestantes incendiaram a Assembleia Nacional e o Presidente Blaise Compaoré tentou acalmar os manifestantes dissolvendo o parlamento e o governo, declarando o estado de emergência, mas as suas decisões não foram bem-sucedidas. Depois, durante o período de transição, o Conselho Nacional de Transição foi constituído para actuar como parlamento. Consultar: <<http://www.bbc.com/news/world-africa-30046413>> (acedido a 23/05/2016).

³² Entrevista A2, 15 de Dezembro de 2017.

³³ Entrevista A1, 12 de Dezembro de 2017.

³⁴ Ponto 176 da decisão de 5 de Dezembro de 2014.

³⁵ Entrevista A2, 15 de Dezembro de 2017.

³⁷ Entrevista A2, 15 de Dezembro de 2017.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	aprovou a aceitação do Estado de “eliminar do registo criminal do Requerente todas as condenações penais contra o mesmo” ³⁶ .	do registo criminal do Requerente não há quaisquer condenações registadas na 3.ª secção do registo, mas não se sabe se houve lugar a registo de condenações nas 1.ª e 2.ª secções do mesmo. ³⁸	
	Na sua decisão sobre reparações de 3 de Junho de 2016, pediu-se que o Estado “revisse, com a intenção de baixar, o montante de multas, [indemnização por] danos e custas impostos sobre o Requerente para assegurar o respeito pelos critérios da necessidade e proporcionalidade” ³⁹ .	Não se sabe ao certo se o Governo reviu ou reduziu de facto os referidos montantes. O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação sugerindo que o Requerente não pagou quaisquer das multas, juros e royalties impostas pelo governo. ⁴⁰	
	Na sua decisão sobre reparações de 3 de Junho de 2016, determinou-se que o Requerente deveria receber 25 108 000 francos CFA por danos materiais (25 000 000 francos CFA por perda de rendimento e 108 000 francos CFA por despesas médicas e despesas de deslocação). ⁴¹	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que o Requerente terá recebido todas as indemnizações pecuniárias ordenadas pelo Tribunal. ⁴² Porém, o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu também informação de que o pagamento foi feito em prestações, com alguns pagamentos ainda pendentes. ⁴³ Em Dezembro de 2016, a imprensa relatou o seguinte: “uma decisão a favor do Sr. Konaté determinou que o mesmo deveria receber 70 000 dólares em reparações, montante que é, até ao momento, o mais elevado determinado pelo Tribunal a favor de um indivíduo, e o montante foi pago este mês” ⁴⁴ . Em Maio de 2017, o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Tribunal não recebera qualquer informação oficial do Estado mas recebera informação do Requerente de que a indemnização tinha sido paga. O prazo definido para o Estado informar o Tribunal sobre as medidas ainda não chegara ao fim. ⁴⁵	Em Dezembro de 2017 o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que contratos de três anos tinham sido assinados com três escritórios de advogados para tratar dos casos Sankara e Konaté e “gerir” esses casos em particular. ⁴⁶ O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que quando o pagamento de indemnizações é realizado, o pagamento é feito numa conta em nome do advogado e que é o advogado que depois faz o pagamento ao cliente. “O processo está concluído e chegou ao fim com o pagamento. Utilizámos a conta do advogado. Os advogados possuem uma conta designada por CAPA para onde o montante relevante é transferido.” ⁴⁷
	Na sua decisão sobre reparações de 3 de Junho de 2016, ordenou-se que o Estado pagasse 10 000 000 francos CFA ao Requeute “a título de	Consultar informação acima.	

³⁶ Decisão sobre reparações, 3 de Junho de 2016, pontos 23 e 60.

³⁸ Entrevista A2, 15 de Dezembro de 2017.

³⁹ Decisão sobre reparações, 3 de Junho 2016, pontos 24 e 60.

⁴⁰ Entrevista A2, 15 de Dezembro de 2017.

⁴¹ Decisão sobre reparações, 3 de Junho de 2016, pontos 51 e 60.

⁴² Entrevista A2, 15 de Dezembro de 2017. Entrevista A4, 13 de Dezembro de 2017. Consultar também *CHR, HRLIP, Workshop Report, Evaluation by Burkina Faso of their implementation of decisions made by International Human Rights Bodies*, Ouagadougou, 27-28 de Novembro de 2017, - II.B; Entrevista D11, Julho de 2017.

⁴³ Entrevista A8, 13 de Dezembro de 2017.

⁴⁴ “Press Freedom and Africa’s Regional Courts: A Positive Model for Transparency and Accountability”, Nani Jansen-Reventlow, <http://www.doughtystreet.co.uk/news/article/press-freedom-and-africas-regional-courts-a-positive-model-for-transparency>, 22 de Dezembro de 2016.

⁴⁵ Entrevista D8, 13 de Maio de 2017; e entrevista D9 de 15 de Maio de 2017.

⁴⁶ Entrevista A4, 13 de Dezembro de 2017.

⁴⁷ Entrevista A4, 13 de Dezembro de 2017.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	indemnização por danos morais sofridos por ele e sua família ⁴⁸ .		
	Na sua decisão sobre reparações de 3 de Junho de 2016, ordenou-se que o Estado pagasse todos os montantes no prazo de seis meses a contar da data da decisão sobre reparações, referindo-se que “caso não o faça incorrerá também em juros de mora à taxa aplicável do Banco Central dos Estados da África Ocidental, durante o período de atraso no pagamento e até ao momento em que o montante acumulado seja pago na íntegra ⁴⁹ .”	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação sugerindo que esse requisito terá sido cumprido, apesar do atraso de 2 ou 3 semanas. ⁵⁰ O pagamento foi feito através da conta do Conselho da Ordem dos Advogados do Burquina Faso. ⁵¹	
	Na sua decisão sobre reparações de 3 de Junho de 2016, o Tribunal ordenou que o Estado no prazo de seis meses publicasse o resumo em francês desta decisão uma vez no Diário Oficial do Burquina Faso e uma vez num jornal diário nacional de grande circulação e que esse mesmo resumo fosse publicado no <i>website</i> oficial do Estado com a obrigação de aí permanecer durante um ano. ⁵²	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que a decisão foi publicada no Diário Oficial do Burquina Faso. ⁵³	
	Na sua decisão sobre reparações de 3 de Junho de 2016, foi também ordenado que o Estado apresentasse um relatório sobre o estado de implementação no prazo de seis meses. ⁵⁴	Em Dezembro de 2017, o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Estado ainda não tinha apresentado esse relatório. ⁵⁵	
Decisões da Comissão Africana			
Movimento dos Direitos Humanos e dos Povos do Burquina Faso <i>versus</i> Burquina Faso Comunicação n.º 204/97 Data da decisão: Maio de 2001	Recomenda que a República do Burquina Faso tome todas as medidas legais para abordar a violação, em particular,;	Em 2003 o Estado referiu no seu relatório ao abrigo do artigo 62.º o seguinte: “Em Agosto de 2001, o Governo, por carta enviada à Comissão, indicou ter tomado nota da decisão e que a examinaria com vista a respeitar a decisão. Contudo o Governo lamentou o facto de a decisão ter sido bastante parcial e de os argumentos apresentados pelo Estado-Parte durante as sessões em que se avaliou a comunicação e na sua apresentação por escrito de defesa em Tripoli não terem sido tidos em	A comunicação foi apresentada pelo Presidente do Movimento dos Direitos Humanos e dos Povos do Burquina Faso (MBDHP) sobre várias violações ocorridas desde o tempo do governo revolucionário até 2002. Em 2001, a Comissão Africana realizou uma missão de promoção ao Burquina Faso referindo que a missão pretendia, entre outras coisas,;

⁴⁸ Decisão sobre reparações, 3 de Junho de 2016, ponto 60.

⁴⁹ Decisão sobre reparações, 3 de Junho de 2016, ponto 60.

⁵⁰ Entrevista A2, 15 de Dezembro de 2017.

⁵¹ Entrevista A4, 13 de Dezembro de 2017.

⁵² Decisão sobre reparações, 3 de Junho de 2016, ponto 60.

⁵³ *Journal Official Special* No. 13, 15 de Outubro de 2016.

⁵⁴ Decisão sobre reparações, 3 de Junho de 2016, ponto 60.

⁵⁵ Entrevista A2, 15 de Dezembro de 2017.

Última atualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>conta. Apesar de a Comissão nunca ter respondido a essa correspondência, e apesar das suas reservas, o Governo do Burquina Faso, como parte do processo de reconciliação nacional descrito acima, adoptou várias medidas de carácter geral visando indemnizar as vítimas e herdeiros legais das vítimas de violência política.⁵⁶.</p>	<p>“lembrar o Governo sobre a necessidade de honrar as suas obrigações ao abrigo da Carta Africana, adoptando para isso medidas especiais que visem implementar no menor espaço de tempo possível a decisão tomada pela Comissão na sua 29.ª sessão ordinária em Trípoli, Líbia, a respeito da Comunicação referente a violações dos direitos humanos apresentada pelo MBDHP e seu Presidente, Sr. Halidou Ouedraogo, contra o Governo, uma decisão aceite pelo Governo”⁵⁷.</p>
	<p>Identificando e levando a tribunal os responsáveis pelas violações dos direitos humanos citadas acima;</p>	<p>No seu segundo relatório periódico destinado à Comissão enviado em Julho de 2003, o Governo informou a Comissão de que os tribunais tinham emitido as suas decisões finais quanto aos assuntos em litígio em determinados casos, nomeadamente no que respeita a dois agricultores mortos em 1996 em Réo. Uma decisão da câmara penal do tribunal de recurso de Ouagadougou foi anunciada a 26 de Março de 1999, condenando o autor dos actos.⁵⁸</p> <p>O caso foi reaberto junto dos tribunais do Burquina Faso e em 2013 testemunhas foram ouvidas pelos tribunais. A 9 de Janeiro de 2017, o General Gilbert Diendéré e o <i>Colonel Major</i> Mamadou Bamba foram acusados.⁵⁹</p>	<p>François Compaoré, o irmão do antigo presidente, foi preso a 08.10.2017 por causa da investigação sobre o homicídio do jornalista de investigação Norbert Zongo e de três outros indivíduos cujos corpos carbonizados foram encontrados a 13.12.1998 no Burquina Faso. Compaoré “está a ser processado por, segundo o advogado da família Zongo, “incitar assassínios”⁶⁰.</p> <p>A 5 de Outubro de 2018 foi dito que a 3 de Outubro a câmara de instrução do tribunal de recurso de Paris examinara os novos elementos por ela solicitados em Junho no [sic] Burquina Faso e que uma fonte judicial referira que o Procurador-Geral emitira um parecer favorável a respeito dessa extradição.</p> <p>(«La justice française doit rendre le 5 décembre sa décision sur la demande d'extradition de François Compaoré vers le Burkina Faso, où ce frère du président déchu est mis en cause dans l'enquête sur l'assassinat du journaliste Norbert Zongo en 1998, a-t-on appris vendredi de sources concordantes, confirmant une information de RFI.</p> <p>Mercredi, la chambre de l'instruction de la cour d'appel de Paris a examiné les nouveaux éléments qu'elle avait réclamés en juin au Burkina Faso, selon ces sources. Le parquet général a donné un avis favorable à cette extradition, a précisé une source judiciaire.»⁶¹)</p> <p>Em Maio de 2018, o Burquina Faso introduziu um novo Código Penal que efectivamente veio abolir a pena de morte. Isso removeu o obstáculo de “não-repulsão” para que a França aceite o pedido do Burquina Faso de extradição de François Compaoré, detido em França.⁶²</p> <p>Em Dezembro de 2018, a França aceitou o pedido do Burquina Faso de extradição de François Compaoré, detido como suspeito em França.⁶³</p>

⁵⁶ Burkina Faso Unity – Progress – Justice, *Periodic Report Of Burkina Faso To The African Commission On Human And Peoples' Rights (A.C.H.P.R) On The Implementation Of The African Charter On Human And Peoples' Rights*, Outubro de 1998 – Dezembro de 2002, Julho de 2003, p.25-26; http://www.univie.ac.at/bimtor/dateien/burkina_faso_acomhpr_2003_2nd_periodic_report.pdf.

⁵⁷ *Report on the African Commission's Promotional Mission to Burkina Faso* (22 de Setembro – 2 de Outubro de 2001), DOC/OS(XXXIII)/324b/I, ponto 28.

⁵⁸ Burkina Faso Unity – Progress – Justice, *Periodic Report Of Burkina Faso To The African Commission On Human And Peoples' Rights (A.C.H.P.R) On The Implementation Of The African Charter On Human And Peoples' Rights*, Outubro de 1998 – Dezembro de 2002, Julho de 2003, p.25-26; http://www.univie.ac.at/bimtor/dateien/burkina_faso_acomhpr_2003_2nd_periodic_report.pdf.

⁵⁹ <http://lefaso.net/spip.php?article75834>; <http://www.fasozine.com/actualite/politique/574-assassinat-de-boukari-dabo-le-colonel-mamadou-bamba-place-sous-mandat-de-depot.html>; Radio France Internationale (2017). *Burkina Faso: des étudiants réclament la vérité sur la mort de Dabo Boukary*. RFI. (online). Disponível em <http://www.rfi.fr/afrique/20170519-burkina-faso-etudiants-reclament-verite-mort-dabo-boukary> (acedido a 18/01/2018). Reuters Staff (2017). *Burkina Faso ex-minister charged with treason to get pre-trial release*. Reuters. (online). Disponível em: <https://af.reuters.com/article/africaTech/idAFKBN1CG1IW-OZATP> (acedido a 18/01/2018). Drabo, C. (2017). *AFFAIRE DABO BOUKARY : La supposée tombe identifiée à Pô*. *Le Pays*. (online). Disponível em: <http://lepay.com/affaire-dabo-boukary-la-supposee-tombe-identifiee-a-po> (acedido a 18/01/2018).

⁶⁰ Afp (2017) *Burkina: le frère de Blaise Compaoré arrêté en France*. Disponível em: <http://www.levif.be/actualite/international/burkina-le-frere-de-blaise-compaore-arrete-en-france/article-normal-746443.html> (acedido a 07/02/2018).

⁶¹ 5 de Outubro de 2018, <https://afrique.tv5monde.com/information/extradition-de-francois-compaore-decision-prevue-le-5-decembre>.

⁶² <https://africa.cgtm.com/2018/06/01/burkina-faso-abolishes-the-death-penalty/>.

⁶³ <https://uk.reuters.com/article/uk-burkina-france-justice/french-court-approves-extradition-of-brother-of-ex-burkina-faso-president-idUKKBN1041Y4>.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	<p>Acelerando o processo judicial dos casos à espera de julgamento;</p>	<p>No seu segundo relatório periódico destinado à Comissão, enviado em Julho de 2003, o Estado informou que tinham sido anunciadas decisões sobre a questão das carreiras de Halidou OUEDRAOGO e Christophe COMPAORÉ, sobre a qual tinha havido uma decisão final da câmara administrativa do Supremo Tribunal em Novembro de 2001. A câmara decidira que o caso não era admissível devido a um defeito no processo (i.e. o caso fora introduzido depois de findo o período de dois meses concedido por lei para o recurso num caso de acção <i>ultra vires</i>).</p> <p>O Estado comunicou em 2003 que alguns dos casos envolvidos na “decisão” da Comissão estão ainda à espera de julgamento por serem casos que só há pouco tempo foram levados a tribunal ou casos cujas investigações não produziram até ao momento quaisquer resultados. É esse o caso do processo Boukary DABO, só levado a tribunal em 2000. O Estado comunicou que até a data a investigação está a decorrer e o caso está em curso.</p> <p>O Estado comunicou que o inquérito neste caso tinha sido infrutífero com o magistrado de instrução a não encontrar quaisquer acusações a fazer contra o principal suspeito.⁶⁴</p> <p>Em Fevereiro de 2017 um artigo na imprensa relatou que este caso estava ainda por resolver, apesar de relatos de que familiares e seus representantes legais teriam sido levados a um possível local de sepultura a 21 de Fevereiro de 2017.⁶⁵ Bénéwendé Sankara e Prosper Farama, os advogados responsáveis pela defesa neste processo, declararam à imprensa que estavam, juntamente com familiares de Dabo Boukari, liderados por um juiz de instrução, junto a um túmulo (situado a mais de 150 km de Ouagadougou) que se supunha ser o do falecido (Dabo Boukari).⁶⁶</p> <p>O Governo declarou também que implementará um plano de acção nacional para a reforma do poder judiciário, que incluirá um aumento do número de magistrados. Além disso,</p> <p><i>“Sur le plan de la justice, l’ouverture le 27 février prochain du procès du coup d’Etat de septembre 2015 est saluée par le parti au pouvoir et ses alliés. Ils disent nourrir également l’espoir que les grands dossiers comme ceux de Dabo Boukary, Norbert Zongo, les victimes de l’insurrection populaire d’octobre 2014, les membres du dernier gouvernement de Blaise Compaoré soient jugés afin que toute la lumière soit faite.”⁶⁷</i></p>	<p>O Relatório Nacional de 2013⁶⁸ do Burquina Faso elaborado para o Conselho [sic] dos Direitos Humanos das Nações Unidas, como parte do Exame Periódico Universal, indica a legislação adoptada ao nível nacional, com algumas das disposições mais relevantes em matéria de protecção dos direitos humanos a serem as seguintes (citado <i>verbatim</i> a partir do relatório):</p> <ul style="list-style-type: none"> • “Lei n.º 062-2009/AN de 21 de Dezembro de 2009, criando uma comissão nacional de direitos humanos; • Política nacional sobre direitos humanos e promoção da responsabilidade cívica (2013–2022); • Política nacional de justiça (2010-2019); <p>33. No sistema judicial, o tempo médio necessário para processar casos diminuiu significativamente, de 4 meses e 15 dias em 2009, para 2 meses e 26 dias em 2011 no caso de processos civis, de acordo com o anuário estatístico judicial de 2011. Em 2011, pronunciaram-se decisões em 5972 dos 6747 novos processos civis e comerciais registados pelos tribunais de grande instância. Nos tribunais de recurso, foram proferidas decisões em 876 dos 890 novos processos civis, comerciais e sociais. O número de juízes aumentou de 371 em 2008 para 428 em 2011. O número de funcionários judiciais subiu de 164 para 173 durante o mesmo período.”.</p>

⁶⁴ Burkina Faso Unity – Progress – Justice, *Periodic Report Of Burkina Faso To The African Commission On Human And Peoples’ Rights (A.C.H.P.R) On The Implementation Of The African Charter On Human And Peoples’ Rights*, Outubro de 1998 – Dezembro de 2002, Julho de 2003, p.25-26; http://www.univie.ac.at/bimtor/dateien/burkina_faso_acomhpr_2003_2nd_periodic_report.pdf.

⁶⁵ Consultar: <https://translate.google.co.uk/translate?hl=en&sl=fr&u=http://lefaso.net/spip.php?article75834&prev=search>.

⁶⁶ <http://lefaso.net/spip.php?article75834>.

⁶⁷ Pessoal do Burkina 24 (8 de Janeiro de 2018). *Burkina: Le MPP salue le remaniement gouvernemental (Burkina) (online)* Disponível em: <https://burkina24.com/2018/02/08/burkina-le-mpp-salue-le-remaniement-gouvernemental/> (acedido a 08/02/2018).

⁶⁸ United Nations, General Assembly, *National report submitted in accordance with paragraph 5 of the annex to Human Rights Council resolution 16/21, A/HRC/WG.6/16/BFA/1* (6 February 2013) Available at: https://www.upr-info.org/sites/default/files/document/burkina_faso/session_16_-_april_2013/ahrcwg.6.16bfa1burkinafasoe.pdf (acedido a 07/02/2018).

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	<p>Indemnizando as vítimas das violações dos direitos humanos referidas na queixa.</p>	<p>A 1 de Março de 2001 a imprensa relatou que o Tesouro do Burkina Faso pagará um total de 5 431 000 000 francos CFA (7 101 110 dólares americanos) a título de indemnização aos herdeiros legais de pessoas assassinadas por motivos políticos ou às vítimas de violência política desde a independência em 1960.⁶⁹</p> <p>A 14 de Setembro de 2001, foi constituído um comité de gestão dos fundos destinados a indemnizar vítimas de violência política, e algumas vítimas foram indemnizadas.</p> <p>Em Julho de 2003, relativamente ao caso Oumarou Clément OUEDRAOGO, o Estado informou a Comissão Africana através do seu relatório ao abrigo do artigo 62.º de que o fundo de indemnização para vítimas de violência política já decidira pagar indemnização neste caso.⁷⁰</p> <p>Nesse mesmo relatório ao abrigo do artigo 62.º, o Governo informou a Comissão Africana de que, como parte do processo de reconciliação nacional, adoptara várias medidas de carácter geral visando indemnizar as vítimas e os herdeiros legais das vítimas de violência política. Tal possibilitou indemnizar algumas das vítimas de violações de direitos humanos identificadas na comunicação do Movimento dos Direitos Humanos e dos Povos do Burkina Faso.</p> <p>Com base nos casos apresentados ao Governo pelo fundo de indemnização para vítimas de violência política, foi aprovado o Decreto n.º 2002-437/PRES/PM de 14 de Outubro de 2002 sobre pagamento de indemnização a herdeiros legais de 16 pessoas falecidas. Esse decreto era aplicável aos herdeiros de Guillaume SESSOUMA e Oumarou Clément OUEDRAOGO.</p> <p>Outros casos envolvendo o incêndio de dois automóveis pertencentes a Halidou OUEDRAOGO e as carreiras de Halidou OUEDRAOGO e Christophe COMPAORE, o alegado caso Kaya Nabio de Nahouri e o caso dos alunos de uma escola assassinados em Garango foram indicados como estando actualmente para ser analisados pelo fundo de indemnização para vítimas de violência política.⁷¹</p>	
Decisões do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas			

⁶⁹ <http://www.panapress.com/Burkina-Faso-to-compensate-victims-of-political-violence-13-455288-17-lang1-index.html>.

⁷⁰ Burkina Faso Unity – Progress – Justice, *Periodic Report Of Burkina Faso To The African Commission On Human And Peoples' Rights (A.C.H.P.R) On The Implementation Of The African Charter On Human And Peoples' Rights*, Outubro de 1998 – Dezembro de 2002, Julho de 2003, p.25-26; http://www.univie.ac.at/bimtor/dateien/burkina_faso_acomhpr_2003_2nd_periodic_report.pdf.

⁷¹ Burkina Faso Unity – Progress – Justice, *Periodic Report Of Burkina Faso To The African Commission On Human And Peoples' Rights (A.C.H.P.R) On The Implementation Of The African Charter On Human And Peoples' Rights*, Outubro de 1998 – Dezembro de 2002, Julho de 2003, p.25-26; http://www.univie.ac.at/bimtor/dateien/burkina_faso_acomhpr_2003_2nd_periodic_report.pdf.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
<p>Mariam Sankara Comunicação n.º 1159/2003 Adopção de opiniões: 28 de Março de 2006</p>	<p>O Estado tem a obrigação de fornecer um remédio jurídico eficaz e executório aos autores da acção sob a forma de reconhecimento oficial do local onde Thomas Sankara está sepultado e indemnização pela angústia e trauma sofridos pela família.</p>	<p>A 14 de Outubro de 2009, o Sr. Prosper Farama apresentou um requerimento em nome de Mariam Sankara e seus filhos junto do Presidente do Tribunal de Grande Instância de Ouagadougou. No mesmo, esta senhora solicitava uma decisão judicial provisória para avançar com a exumação dos restos mortais e submeter os mesmos a testes de ADN.⁷²</p> <p>No final de Março de 2015 iniciou-se uma investigação com relação à morte de Thomas Sankara.⁷³</p> <p>A 26 de Maio de 2015, com base num decreto adoptado a 4 de Março de 2015 pelo Conselho de Ministros, os restos mortais da alegada sepultura de Thomas Sankara foram exumados. Porém, quando dos exames não foi possível determinar se os restos mortais eram os de Thomas Sankara.⁷⁴</p> <p>A 1 de Abril de 2016, o Estado respondeu à Lista de Questões Prévia à Apresentação (LIOPR ou <i>List of Issues Prior to Reporting</i>) do Comité dos Direitos Humanos^{N.T.5}:</p> <p>"4. Quanto a procedimentos e medidas para assegurar a implementação e o cumprimento das Opiniões do Comité ao abrigo do primeiro Protocolo Facultativo ao Pacto, o Governo respondeu às recomendações do Comité num memorando datado de 30 de Junho de 2006.</p> <p>A 7 de Março de 2006, o tribunal do distrito de Baskuy proferiu uma decisão em vez de uma certidão de óbito em nome de "Thomas Isidore Sankara, falecido a 15 de Outubro de 1987". O fundo de indemnização para vítimas de violência política criado em Junho de 2006 ofereceu uma indemnização no montante de 43 445 000 francos CFA à família, que a família recusou dizendo que a verdade sobre o que aconteceu a Thomas Sankara não estava à venda.</p> <p>5. Com vista a assegurar o acompanhamento jurídico nesse caso, a 4 de Março de 2014 o Conselho de Ministros adoptou um decreto autorizando a família Sankara a exumar e autopsiar os pretensos restos mortais do falecido Presidente e seus 11 companheiros sob supervisão judicial. Os testes de balística e de ADN subsequentes não foram bem-sucedidos na medida em que não foi possível de forma conclusiva identificar os restos mortais como sendo os do Presidente Thomas Sankara e seus infelizes</p>	<p>Os queixosos são a esposa e os filhos do antigo Presidente do Burquina Faso Thomas Sankara que foi assassinado a 15 de Outubro de 1987 num golpe liderado por Blaise Compaoré.</p> <p>1991 - Presidente Compaoré eleito sem oposição ao abrigo de uma nova constituição. 1998 - Presidente Compaoré reeleito. 2005 - Presidente Compaoré reeleito. 2010 - Presidente Compaoré reeleito.</p> <p>Entre 2013 e 2014 o Burquina Faso foi palco de grandes manifestações contra planos que pareciam pretender fazer com que o Presidente Compaoré prolongasse o seu tempo no poder, manifestações que conduziram à sua demissão. Após a insurreição popular, deu-se início a um governo de transição liderado por Michel Kafando⁸³, como presidente civil de transição⁸⁴, e a um Conselho Nacional de Transição⁸⁵ que conduziu à eleição de um novo governo.</p> <p>A 29 de Novembro de 2015, realizaram-se eleições presidenciais e legislativas em simultâneo. Roch Marc Christian Kaboré foi eleito como o novo Presidente, e um novo parlamento com 127 membros foi constituído.</p> <p>A 28 de Outubro de 2017 o Presidente francês Emmanuel Macron prometeu levantar o segredo de todos os ficheiros relacionados com o caso Sankara em França, para permitir que a justiça do Burquina Faso aceda aos mesmos no âmbito das suas investigações, cujos resultados deveriam ajudar a chegar a uma decisão final neste caso.⁸⁶</p> <p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que a comissão nacional de direitos humanos enviou à Comissão Africana um relatório-sombra no qual fazia referência a este caso.⁸⁷</p> <p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que o Governo estava a construir um monumento aos heróis/ mártires.⁸⁸</p> <p>Todavia, os fundos de indemnização e os edifícios criados pelo Governo não eram vistos por uma pessoa com quem falámos como "seguinte o espírito e o princípio do Comité dos Direitos Humanos," sendo "demasiado amplos"⁸⁹. Além disso, o entrevistado não</p>

⁷² Consultar <http://thomassankara.net/affaire-thomas-sankara-retour-sur-une-odysee-judiciaire>.

⁷³ Lista de questões com relação ao relatório inicial do Burquina Faso, Adenda com respostas do Burquina Faso à lista de questões*, (Data de recepção: 1 de Abril de 2016), CCPR/C/BFA/Q/1/Add.1, 21 de Abril de 2016, pontos 4 e 5.

^{N.T.5} Neste documento também referido na sua designação completa de Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

⁷⁴ Lista de questões com relação ao relatório inicial do Burquina Faso, Adenda com respostas do Burquina Faso à lista de questões*, (Data de recepção: 1 de Abril de 2016), CCPR/C/BFA/Q/1/Add.1, 21 de Abril de 2016, pontos 4 e 5.

⁸³ Um diplomata reformado que foi durante vários anos Chefe da Missão Permanente do Burquina Faso junto das Nações Unidas.

⁸⁴ A. Klasa "Burkina Faso agrees to transitional government after president's ouster" (2014) disponível em: <<http://www.thisisafricaonline.com/Analysis/Burkina-Faso-agrees-to-transitional-government-after-president-s-ouster?ct=true>> (acedido a 23/05/2016).

⁸⁵ Durante os distúrbios, os manifestantes incendiaram a Assembleia Nacional e o Presidente Blaise Compaoré tentou acalmar os manifestantes dissolvendo o parlamento e o governo, declarando o estado de emergência, mas as suas decisões não foram bem-sucedidas. Depois, durante o período de transição, o Conselho Nacional de Transição foi constituído para actuar como parlamento. Consultar: < <http://www.bbc.com/news/world-africa-30046413>> (acedido a 23/05/2016).

⁸⁶ Consultar relatos da comunicação social: <https://uk.reuters.com/article/uk-africa-france-macron/macrons-promise-of-new-france-africa-ties-raises-heckles-idUKKBN1DS16>; <http://www.bbc.co.uk/news/world-africa-42151353>.

⁸⁷ Entrevista A3, 13 de Dezembro de 2017.

⁸⁸ Entrevista A3, 13 de Dezembro de 2017.

⁸⁹ Entrevista A3, 13 de Dezembro de 2017.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>companheiros. No entanto, o gabinete de investigação da justiça militar acusou cerca de 10 soldados, na sua maioria pertencentes ao antigo regimento de segurança presidencial, incluindo o General Gilbert Diendéré, antigo chefe do estado-maior durante a presidência de Blaise Compaoré, de tentativa de homicídio, homicídio e ocultação de cadáver. O gabinete de investigação da justiça militar emitiu também um mandado de detenção internacional para o antigo Presidente Blaise Compaoré a 4 de Dezembro de 2015 pelo seu alegado envolvimento na morte do antigo Chefe de Estado Thomas Sankara, morto durante o golpe de estado de 15 de Outubro de 1987.⁷⁵.</p> <p>5 de Agosto de 2016: Relatório intercalar de acompanhamento do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre comunicações individuais: "1159/2003, Sankara <i>et al.</i> A/61/40 O diálogo de acompanhamento foi encerrado com uma nota de implementação satisfatória da recomendação do Comité. (A/63/40).⁷⁶.</p> <p>A 12 de Outubro de 2016 durante uma conferência de imprensa em Ouagadougou, Bénéwendé Sankara, o advogado da família de Thomas Sankara, anunciou que tinham sido emitidos dois mandados de detenção internacional, um contra o antigo presidente Blaise Compaoré, e que cerca de 100 pessoas tinham sido ouvidas com 16 dessas, incluindo o General Gilbert Diendéré, a estarem a ser processadas. Anunciou também que se tinha junto aos autos informação sobre o Tribunal Especial para a Serra Leoa, para identificar o possível papel do antigo Presidente da Libéria Charles Taylor na morte de Thomas Sankara.⁷⁷</p> <p>Segundo se sabe, em Julho de 2017 iniciou-se uma investigação judicial para examinar as sepulturas descobertas no local onde se crê que Thomas Sankara tenha sido assassinado.⁷⁸</p> <p>Em Dezembro de 2017 o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que "a implementação começou e inclusivamente já deu origem a que o caso fosse investigado"⁷⁹.</p>	<p>achava que as acções postas em prática em resposta a Sankara fossem suficientemente visíveis.⁸⁰</p> <p>Em Dezembro de 2017 o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que contratos de três anos tinham sido assinados com três escritórios de advogados para tratar dos casos Sankara e Konaté e "gerir" esses casos em particular.⁸¹</p> <p>Em Dezembro de 2017 o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que se tinham pago indemnizações pecuniárias à família Sankara⁸². Porém, uma outra fonte disse-nos o seguinte: "Creio que o acordo dos pais quanto a indemnização pecuniária dependia do bom resultado (sucesso) da componente judicial."⁸³.</p> <p>Após a abolição da pena de morte, pensava-se que tal poderia possibilitar a extradição de François Compaoré.⁸⁴</p>

⁷⁵ Lista de questões com relação ao relatório inicial do Burquina Faso, Adenda com respostas do Burquina Faso à lista de questões*, (Data de recepção: 1 de Abril de 2016), CCPR/C/BFA/Q/1/Add.1, 21 de Abril de 2016, pontos 4 e 5.

⁷⁶ Comité dos Direitos Humanos, Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais adoptadas pelo Comité na sua 116.ª sessão (7 a 31 de Março de 2016), Relatório intercalar abrangendo apresentações processadas entre Março de 2015 e Fevereiro de 2016, CCPR/C/116/3, 5 de Agosto de 2016; reafirmação no Comité dos Direitos Humanos, Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, CCPR/C/119/3, 30 de Maio de 2017.

⁷⁷ <https://burkina24.com/2016/10/12/dossier-sankara-mandats-darret-contre-blaise-compaore/>.

⁷⁸ <https://burkina24.com/2016/10/12/dossier-sankara-mandats-darret-contre-blaise-compaore/>; <http://www.jeuneafrique.com/mag/459733/societe/burkina-justice-a-tombeau-ouvert-laffaire-thomas-sankara/>; <http://www.jeuneafrique.com/mag/453171/societe/burkina-thomas-sankara-tombes-mysterieuses/>; <http://www.burkinaonline.com/wp/burkina-la-justice-a-tombeau-ouvert-dans-laffaire-thomas-sankara/>; <http://www.thomassankara.net/communiqué-comite-international-memorial-thomas-sankara-cim-ts-apres-visite-conseil-de-lentente/>.

⁷⁹ Entrevista A.5, 14 de Dezembro de 2017.

⁸⁰ Entrevista A3, 13 de Dezembro de 2017.

⁸¹ Entrevista A4, 13 de Dezembro de 2017.

⁸² Entrevista A4, 13 de Dezembro de 2017.

⁸³ Entrevista A1, 12 Dezembro de 2017.

⁸⁴ <https://africa.cgtn.com/2018/06/01/burkina-faso-abolishes-the-death-penalty/>.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que “No caso SANKARA, realizou-se um teste de ADN aos ossos para ajudar a determinar a sepultura e esperamos que estes esforços conduzam a um fim/ decisão de sucesso. Como se trata de um processo em curso, é demasiado cedo para dizer alguma coisa por agora. Em qualquer caso, o Governo começou a fornecer algumas respostas.”⁸⁰.</p> <p>Em Dezembro de 2017 e com respeito à investigação, o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi também informado de que “tal deve-se também à mudança política com o governo de transição a estar ciente dos grandes desejos e expectativas dos seus cidadãos. Esta instrução foi dada num discurso do líder do governo de transição que deu luz verde para avançar com a reinvestigação”⁸¹. Porém, esse discurso não é obviamente uma “ferramenta legal” pelo que não se sabe ao certo que efeito teve na prática.⁸²</p>	
	<p>O Estado deve evitar a ocorrência de tais violações no futuro.</p>	<p>A 1 de Abril de 2016, o Estado respondeu à Lista de Questões Prévia à Apresentação (LIOPR ou <i>List of Issues Prior to Reporting</i>) do Comité dos Direitos Humanos:</p> <p>“5. Com vista a assegurar o acompanhamento jurídico nesse caso, [...] o gabinete de investigação da justiça militar acusou cerca de 10 soldados, na sua maioria pertencentes ao antigo regimento de segurança presidencial, incluindo o General Gilbert Diendéré, antigo chefe do estado-maior durante a presidência de Blaise Compaoré, de tentativa de homicídio, homicídio e ocultação de cadáver. O gabinete de investigação da justiça militar emitiu também um mandado de detenção internacional para o antigo Presidente Blaise Compaoré a 4 de Dezembro de 2015 pelo seu alegado envolvimento na morte do antigo Chefe de Estado Thomas Sankara, morto durante o golpe de estado de 15 de Outubro de 1987.”⁸³.</p> <p>Em Outubro de 2016, o Comité dos Direitos Humanos adoptou observações finais sobre o relatório do Estado do Burquina Faso onde realçou:</p> <p>“Investigações de violações dos direitos humanos</p> <p>9. O Comité saúda a criação do Conselho Superior para a Reconciliação e Unidade Nacional e das duas comissões de inquérito para elucidar e determinar a responsabilidade por violações dos direitos humanos e crimes, graves, cometidos desde 1960 e durante os acontecimentos de 2014 e 2015 respectivamente. Saúda também a reabertura de determinados casos, incluindo os que estão relacionados com os homicídios de Thomas Sankara e Norbert Zongo. O Comité está, todavia, preocupado com o lento progresso de algumas investigações, em especial das que estão relacionadas com a responsabilidade penal da polícia e das forças de segurança (artigos 2.º, 6.º, 7.º, 9.º, 19.º e 21.º).</p>	

⁸⁰ Entrevista A8, Dezembro de 2017.

⁸¹ Entrevista A5, 14 de Dezembro de 2017.

⁸² Entrevista A5, 14 de Dezembro de 2017.

⁸³ Lista de questões com relação ao relatório inicial do Burquina Faso, Adenda com respostas do Burquina Faso à lista de questões*, (Data de recepção: 1 de Abril de 2016), CCPR/C/BFA/Q/1/Add.1, 21 de Abril de 2016, pontos 4 e 5.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>10. O Estado-Parte deveria continuar a trabalhar para elucidar e determinar a responsabilidade por crimes cometidos no passado e deveria investigar as violações dos direitos humanos documentadas pelas comissões de inquérito, processar os alegados autores dos actos, e punir os culpados de uma forma proporcional à gravidade do crime. Deveria também assegurar que todas as vítimas têm acesso a um remédio jurídico eficaz e recebem indemnização, restituição e reabilitação adequadas.⁹⁶</p> <p>Em Dezembro de 2017, o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que “se fizeram muitos progressos” criando um gabinete geral para a defesa dos direitos humanos e dentro desse uma divisão contra as violações dos direitos humanos e um gabinete geral para a promoção dos direitos humanos, apesar de tal só ter entrado em funcionamento em 1998.⁹⁷ O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi também informado de que o ministério criara centros de orientação, documentação e referência e que o Governo referenciava pessoas “para organizações e agências com conhecimento e experiência em direitos humanos”, tudo isso visando “evitar violações dos direitos humanos”. Para além disso, elaborou “relatórios sobre casos de violação de direitos humanos e temos estado a elaborar esses relatórios há três anos”.⁹⁸</p> <p>Contudo, foi também dito ao Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos que “Esta é uma questão de legislação e esta lei não foi revista especificamente para evitar repetição de tais violações dos direitos humanos. É a mesma lei que está a ser aplicada.⁹⁹”</p> <p>Os tribunais franceses estão a considerar a extradição de François Compaoré. A 5 de Outubro de 2018 foi dito que a 3 de Outubro a câmara de instrução do tribunal de recurso de Paris examinara os novos elementos por ela solicitados em Junho no [sic] Burquina Faso e que uma fonte judicial referira que o Procurador-Geral emitira um parecer favorável a respeito dessa extradição.</p> <p>(« La justice française doit rendre le 5 décembre sa décision sur la demande d'extradition de François Compaoré vers le Burkina Faso, où ce frère du président déchu est mis en cause dans l'enquête sur l'assassinat du journaliste Norbert Zongo en 1998, a-t-on appris vendredi de sources concordantes, confirmant une information de RFI. Mercredi, la chambre de l'instruction de la cour d'appel de Paris a examiné les nouveaux éléments qu'elle avait réclamés en juin au Burkina Faso, selon ces sources. Le parquet général a donné un avis favorable à cette extradition, a précisé une source judiciaire.»¹⁰⁰)</p>	

⁹⁶ Observações finais sobre o relatório inicial sobre o Burquina Faso, CCPR/C/BFA/CO/1, 17 de Outubro de 2017.

⁹⁷ Entrevista A11, Dezembro de 2017.

⁹⁸ Entrevista A11, Dezembro de 2017.

⁹⁹ Entrevista A8, Dezembro de 2017.

¹⁰⁰ 5 de Outubro de 2018, <https://afrique.tv5monde.com/information/extradition-de-francois-compaore-decision-prevue-le-5-decembre>.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Recomendações sobre reparações	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>Foi realizado um processo de reforma jurídica que está em curso. Tal inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> Lei n.º 10-2017/AN de 10 de Abril de 2017 sobre o sistema prisional no Burquina Faso; Lei n.º 039-2017/AN de 27 de Junho de 2017 sobre a protecção dos direitos dos defensores dos direitos humanos; Lei n.º 040-2017/AN de 29 de Junho de 2017, rectificando o Despacho n.º 68-7 de 21 de Fevereiro de 1968 estabelecendo um código de processo penal; Lei n.º 041-2017/AN de 29 de Junho de 2017 sobre a organização, o funcionamento e os procedimentos aplicáveis perante a câmara penal; Lei n.º 043-2017/AN de 4 de Julho de 2017 rectificando a Lei Orgânica n.º 20-95/ADP de 16 de Maio de 1995 sobre a composição e o funcionamento do Tribunal Superior de Justiça e os procedimentos aplicáveis ao mesmo; Lei n.º 044-2017/AN de 4 de Julho de 2017 rectificando a Lei n.º 24/94/ADP de 24 de Maio de 1994 estabelecendo o Código de Justiça Militar.¹⁰¹ 	
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 90 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.	Até à data não foi apresentado qualquer relatório. No entanto, é de referir que o Governo mencionou conformidade com as Opiniões do Comité na sua resposta à lista de questões antes do reporte (LOIPR) em 2016, conforme referido acima.	
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não conseguiu encontrar informação que indique que a decisão foi publicada.	

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
Decisões da Comissão Africana			
Jean-Marie Atangana Mebara Comunicação n.º 416/12 Decisão adoptada: 8 de Agosto de 2015	Com carácter de urgência, solicita à República dos Camarões que ordene a libertação imediata do queixoso.	<p>A 27 de Junho de 2017, o Supremo Tribunal confirmou uma sentença de prisão de 20 anos.¹⁰²</p> <p>A 7 de Abril de 2018, foi comunicado que o Sr. Mebara permanece na prisão central em laundé.¹⁰³</p>	<p>Atangana Mebara é o antigo Secretário-Geral da Presidência da República.</p> <p>A decisão da Comissão Africana foi adoptada alguns dias depois de o Supremo Tribunal dos Camarões ter rejeitado o apelo de Mebara relativamente ao seu caso.¹⁰⁴</p> <p>Em 2011 foi criado um tribunal penal especial para processar a alegada corrupção levada a cabo por funcionários superiores e em 2012 o caso do Sr. Mebara foi transferido para esse tribunal. Sobre o Sr. Mebara pendiam 3 acusações e o tribunal</p>

¹⁰¹ *Burkina Faso UPR National Report for the third periodic cycle*, Documento das Nações Unidas, A/HRC/WG.6/30/BFA/1, 2 de Março de 2018.

¹⁰² <https://kmersaga.net/2017/06/28/cameroon-embezzlement-supreme-court-confirms-20-year-prison-sentence-imposed-on-jean-marie-atangana-mebara-by-the-scc/>; Entrevista B6, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁰³ 7 de Abril de 2018 - <https://cruxnow.com/global-church/2018/04/07/archbishop-gives-hope-to-cameroon-prisoners/>. A 28 de Fevereiro de 2018, durante uma visita do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos aos Camarões, foi confirmado que o Sr. Mebara permanecia preso.

¹⁰⁴ 13 de Maio de 2016, notícia no Cameroon Post Online <http://www.cameroonpostline.com/why-african-court-ordered-release-of-atangana-mebara/>.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
			penal especial separou-as para ouvir cada uma delas em separado. ¹⁰⁵ O tribunal penal especial não permite que os casos sejam considerados por outro tribunal. ¹⁰⁶ O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Grupo de Trabalho sobre Detenção Arbitrária das Nações Unidas fora também informado sobre a detenção do Sr. Mebara e sobre os factos deste caso. ¹⁰⁷
	Solicita que a República dos Camarões pague ao queixoso o montante de 400 000 000 (quatrocentos milhões) de francos CFA a título de indemnização pelos danos materiais e não materiais sofridos em resultado das violações determinadas.	Consultar informação acima.	
	Com carácter de urgência, solicita que a República dos Camarões tome medidas rápidas e apropriadas para punir todos os funcionários governamentais responsáveis pelas violações perpetradas contra o queixoso.	Consultar informação acima.	
	Mais solicita que a República dos Camarões comunique por escrito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação desta decisão, as medidas tomadas para implementar estas recomendações.	Consultar informação acima.	
Mbiankeu Geneviève Comunicação n.º 389/10 Decisão adoptada: 7 de Maio de 2015	Solicita que a República dos Camarões forneça ao queixoso um lote de terreno de valor e natureza iguais de acordo com a descrição efectuada e dentro do prazo imposto pela Comissão acima.	40.º Relatório de Actividades da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos submetido de acordo com o artigo 54.º da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, Abril de 2016, ponto 18: "Comunicação n.º 389/10 - Mbiankeu Geneviève versus Camarões: O queixoso enviou uma correspondência para a Comissão a 21 de Dezembro de 2015, indicando que o Estado ainda não implementou as recomendações constantes da decisão da Comissão." O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Comité Interministerial se reuniu várias vezes para analisar o caso. ¹⁰⁸	Na reunião organizada pela Comissão Africana em Dacar em Agosto de 2017, o representante do Estado informou os participantes de que havia duas versões diferentes da decisão com redacção diferente. O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o queixoso não respondeu à carta do Comité Interministerial sobre o seu caso e que se desconhece se o mesmo terá recebido a correspondência do Comité. O Ministério da Justiça escreveu à Comissão Africana em Dezembro de 2017 a perguntar se a Comissão dispunha de dados para contacto do queixoso mais recentes mas a 28 de Fevereiro de 2018 ainda não tinha recebido mais informação da Comissão Africana. ¹⁰⁹
	Solicita que a República dos Camarões, caso não proceda a uma indemnização em espécie, faça os seguintes pagamentos a favor do queixoso: - um montante de 50 692 185 francos CFA, correspondendo ao preço de	Consultar informação acima.	

¹⁰⁵ Entrevista B6, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁰⁶ Entrevista B6, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁰⁷ Entrevista B6, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁰⁸ Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁰⁹ Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	custo total da compra do lote de terreno;		
	- um montante adicional a determinar com base nos critérios indicados pela Comissão acima e correspondendo ao valor de venda apreciado do lote de terreno à data desta decisão.	Consultar informação acima.	
	Mais solicita, ainda, que a República dos Camarões pague ao queixoso [indenização por] danos avaliados da seguinte forma: - indenização por danos materiais, cujo montante será determinado por mútuo acordo entre as Partes mediante as condições constantes desta decisão;	Consultar informação acima.	
	- um montante de 15 391 460 francos CFA a título de indemnização pecuniária por privação do gozo dos direitos relacionados com o direito de propriedade;	Consultar informação acima.	
	- um montante de 5 000 000 francos CFA por danos não materiais sofridos em resultado da frustração e incerteza vividas desde a altura em que o lote de terreno foi expropriado.	Consultar informação acima.	
	Mais solicita que a República dos Camarões comunique por escrito, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da notificação desta decisão, as medidas tomadas para implementar estas recomendações desta decisão	Consultar informação acima.	
Associação das Vítimas da Violência Pós-Eleitoral e INTERIGHTS (Association of Victims of Post Electoral Violence and INTERIGHTS) Comunicação n.º 272/03 Decisão adoptada: 25 de Novembro de 2009	Tomar todas as medidas necessárias para garantir sempre a protecção eficaz dos direitos humanos.		O caso surgiu no contexto de anos de agitação democrática. ¹¹⁰ Em resposta à agitação, o Governo criou as seguintes instituições: <ul style="list-style-type: none"> • “Uma organização para diálogo político ao nível nacional designada por Tripartite, composta por Estado, sociedade civil e partidos políticos. O Estado disse que esse Tripartite permitiu a concretização das rectificações constitucionais de 18 de Janeiro de 1996; • Um comité, então Comissão Nacional de Liberdades e Direitos Humanos (<i>National Human Rights and Liberties Commission</i>); • Um Observatório Nacional das Eleições (<i>National Elections Observatory</i>) e o reforço do Conselho Nacional de Comunicações (<i>National Communications Council</i>).”¹¹¹.

¹¹⁰ Comunicação n.º 272/03, ponto 80.

¹¹¹ Comunicação n.º 272/03, ponto 82(5).

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
			<p>O Governo estabeleceu um Comité de Socorro para as Vítimas (<i>Rescue Committee for the Victims</i>), em conformidade com a Lei de 26 de Junho de 1964, que autoriza o Estado a prestar “assistência dentro dos limites dos montantes indicados para esse efeito ou assistência constante sob qualquer outra forma”. O referido comité avaliara o montante de danos e juros em 5 808 310 880 (cinco mil milhões, oitocentos e oito milhões, trezentos e dez mil, e oitocentos e oitenta) francos CFA.¹¹²</p> <p>Em 2011, as vítimas eram membros do partido no poder, o <i>Cameroon Peoples’ Democratic Movement</i> (CPDM). Segundo se sabe, são várias as vítimas que faleceram desde 1992.¹¹³</p>
	Dedicar-se ao seu compromisso para dar indemnização justa e equitativa às vítimas e sem demora e pagar indemnização justa e equitativa pelos prejuízos sofridos pelas vítimas ou seus herdeiros.	Em Novembro de 2013 no 35.º Relatório de Actividades da Comissão Africana referiu-se ter havido um desenvolvimento positivo. A saber: “Implementação por parte dos Camarões da decisão da Comissão na Comunicação n.º 272/03 referente a Associação das Vítimas da Violência Pós-Eleitoral e INTERIGHTS versus Camarões e pagamento de indemnização às vítimas pelos prejuízos sofridos durante a violência pós-eleitoral de 1992 na região do Noroeste, com sede em Bamenda, Camarões.” ¹¹⁴ .	<p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que “O que mais ajudou [os litigantes] nos Camarões foi o facto e existirem decisões do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas e queixas à espera de decisão junto da Comissão Africana, com relação a outras violações dos direitos humanos. Havia por isso pressão desses mecanismos exortando os Camarões a respeitarem as suas obrigações ao abrigo de tratados sobre direitos humanos regionais e internacionais [...] acima de tudo, apesar de o Governo dos Camarões ter criado um Comité [um Comité Interministerial sobre acompanhamento].”¹¹⁵</p> <p>“[...] O facto de terem na verdade implementado uma estrutura fez com que as coisas andassem para a frente e foi um desenvolvimento muito importante para levar à implementação da decisão.”¹¹⁶</p> <p>“[...] os factos do caso emergiram da violência pós-eleitoral, pelo que a implementação da decisão reflectiu essa dimensão política. Como muitas das vítimas eram membros do partido no poder, o Governo poderá ter sido incitado a agir, uma vez que o período em que a decisão foi implementada coincidiu com o período eleitoral nos Camarões. Há quem sugira que o Governo terá sentido que era importante honrar o seu compromisso para com os apoiantes do partido, também vítimas da violência pós-eleitoral, implementando assim a decisão da Comissão Africana. Qualquer acção que ficasse aquém disso teria sido catastrófica e teria custado votos ao partido no poder. Com a implementação da decisão da Comissão esse cenário foi assim evitado.”¹¹⁷</p>
	Que o montante da indemnização por danos e juro sejam fixados de acordo com as leis aplicáveis.	<p>Desconhece-se qual o montante de indemnização pago.</p> <p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que os requerentes “estavam muito satisfeitos com a decisão da Comissão Africana. Durante a fase de implementação, a Comissão recebeu pormenores sobre danos, lesões e informação relevante que depois partilhou com o Estado. Esse desenvolvimento era um sinal claro de que as reparações solicitadas pelos requerentes estavam a ser analisadas. [...] As violações tinham acontecido há algum tempo [...] e é</p>	

¹¹² Comunicação n.º 272/03, ponto 121.

¹¹³ Entrevista B4, 19 de Dezembro de 2017.

¹¹⁴ Comissão Africana, 35.º Relatório de Actividades (2013), ponto 28, p.8, <http://www.achpr.org/activity-reports/35/>.

¹¹⁵ Entrevista B4, 29 de Novembro de 2017.

¹¹⁶ Entrevista B4, 29 de Novembro de 2017.

¹¹⁷ Entrevista B4, 29 de Novembro de 2017.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p> muito pouco provável que [a indemnização] tivesse acompanhado a inflação. Gostaria de pensar que a indemnização paga pelo Estado tivera em conta as flutuações da taxa de inflação.¹¹⁸</p>	
	<p>As vítimas e seus dependentes deveriam ter os seus direitos repostos na íntegra (Decisão sobre o mérito da causa: ponto 121).</p>		
<p>Kevin Mgwanga Gunme et al. Comunicação n.º 266/03 Decisão adoptada: Maio de 2009</p>	<p>Abolir todas as práticas discriminatórias contra o povo do Noroeste e do Sudoeste dos Camarões, incluindo uso igual da língua inglesa em transacções comerciais.</p>	<p>Numa apresentação submetida ao Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos com relação à consideração do Relatório Periódico dos Camarões para o Exame Periódico Universal de Abril-Maio de 2013, um relatório de partes interessadas da Organização das Nações e Povos Não Representados referiu falta de implementação da comunicação Gunme.¹¹⁹</p> <p>Um comunicado de imprensa emitido pela Comissão Africana a 15 de Dezembro de 2016 manifestou preocupação quanto à “deterioração da situação dos direitos humanos nos Camarões, Estado-Parte da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (a Carta Africana), causada pelos continuados protestos nas regiões do Noroeste e do Sudoeste do país, de língua inglesa” e referiu que o relator especial para os Camarões “recebera informação de que as greves e protestos são alegadamente provocados pelo que foi apelidado de “o problema anglófono”, por causa de advogados, professores e sociedade civil anglófonos descontentes nos Camarões de língua inglesa e que pacificamente tentam pôr fim à gradual, mas sistemática, destruição e obliteração do sistema jurídico de Direito Comum e do sistema educativo anglo-saxónico e à marginalização e negligência, por parte da administração dos Camarões, vivenciadas pelas duas regiões de língua inglesa dos Camarões, e regressar a um sistema de governação federal”¹²⁰.</p> <p>A 18 de Janeiro de 2017, a Presidente cessante da Comissão da União Africana, a Dr.ª Nkosazana Dlamini Zuma, emitiu um comunicado de imprensa, por causa dos protestos e prisões em duas das regiões anglófonas dos Camarões, declarando lamentar as mortes e a destruição de bens ocorridas em algumas cidades e vilas nas duas regiões dos Camarões. Disse estar preocupada com o fecho de escolas e instalações médicas e também com todos os actos de violência, prisões arbitrárias e detenção de indivíduos suspeitos de participarem nas demonstrações.</p>	<p>As tensões permanecem entre o Executivo e as regiões anglófonas minoritárias. Em Outubro de 2016 verificaram-se protestos e greves de advogados, professores e estudantes em duas regiões anglófonas que reclamavam que a minoria anglófona era excluída de cargos superiores da função pública e que a língua francesa e o sistema jurídico francês lhes eram impostos. A acção das autoridades face aos protestos e greves conduziu a relatos de que as autoridades terão morto pelo menos 8 pessoas¹³² e detido e prendido outras de forma arbitrária.¹³³</p> <p>Desde Outubro de 2016, a Comissão Africana emitiu dois comunicados de imprensa, em Dezembro de 2016 e Janeiro de 2018, manifestando preocupação sobre a deterioração da situação dos direitos humanos.¹³⁴</p>

¹¹⁸ Entrevista B4, 29 de Novembro de 2017.

¹¹⁹ http://lib.ohchr.org/HRBodies/UPR/_layouts/15/WopiFrame.aspx?sourcedoc=%2FHRBodies%2FUPR%2FDocuments%2FSession16%2FCM%2FUNPO_UPR_CM_R_S16_2013_UNPO_E%2Epdf&action=view.

¹²⁰ Comunicado de Imprensa da Comissão Africana, 15 de Dezembro de 2016, <http://www.achpr.org/press/2016/12/d340/>.

¹³² www.bbc.co.uk/news/world-africa-41461007.

¹³³ Comunicado de Imprensa da União Africana, 18 de Janeiro de 2017, <https://au.int/en/pressreleases/20170118-0>.

¹³⁴ Comunicado de Imprensa da Comissão Africana, 15 de Dezembro de 2016; Comunicado de Imprensa da Comissão Africana sobre a situação de direitos humanos nos Camarões, 29 de Janeiro de 2018, <http://www.achpr.org/press/2018/01/d384/>; <http://www.achpr.org/press/2016/12/d340/>. Consultar também relato da comunicação social de 3 de Janeiro de 2018 - <https://www.theguardian.com/world/2018/jan/03/deaths-and-detentions-as-cameroon-cracks-down-on-anglophone-activists>.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>Apelou ao comedimento e incentivou à continuação do diálogo iniciado pelo Governo por forma a se encontrar uma solução para as questões sociais, políticas e económicas que motivam os protestos. Reiterou o apoio da União Africana ao respeito do Estado de direito e ao direito a demonstrações pacíficas que são princípios essenciais da democracia.¹²¹</p> <p>A 23 de Janeiro de 2017, o Decreto Presidencial n.º 2017/013 foi aprovado para criar uma Comissão Nacional para a Promoção do Bilinguismo e do Multiculturalismo.¹²²</p> <p>Esse decreto refere que essa comissão ficará sob a autoridade do Presidente e estará sediada em laundé.</p> <p>O objectivo da comissão é indicado como sendo o i) da promoção do bilinguismo e multiculturalismo nos Camarões com vista à manutenção da paz e à consolidação da unidade nacional; e ii) do reforço da vontade do seu povo e da experiência quotidiana de viver em conjunto.</p> <p>O mandato da comissão inclui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Enviar para o Presidente relatórios e recomendações sobre questões relacionadas com a protecção e a promoção do bilinguismo e do multiculturalismo; • Monitorizar a implementação de disposições constitucionais que estabeleçam as línguas inglesa e francesa como as duas línguas oficiais com igual estatuto, e em especial assegurando a sua utilização em todos os serviços governamentais, organismos semipúblicos e organismos subsidiados pelo Estado; • Realizar qualquer estudo ou levantamento/ inquérito e propor medidas capazes de reforçarem o carácter bilingue e multicultural dos Camarões; • Elaborar e enviar para o Presidente instrumentos-preliminares sobre bilinguismo multiculturalismo e sentimento de proximidade; • Popularizar instrumentos legais sobre bilinguismo e multiculturalismo; • Receber petições contra discriminações que surjam do não cumprimento de disposições constitucionais em matérias de bilinguismo e multiculturalismo e reportar as mesmas ao Presidente.¹²³ <p>A comissão deverá ser composta por 15 membros nomeados pelo Presidente.¹²⁴</p>	

¹²¹ Comunicado de Imprensa da União Africana, 18 de Janeiro de 2017, <https://au.int/en/pressreleases/20170118-0>.

¹²² Para aceder ao texto do Decreto, consultar: <https://www.prc.cm/files/b1/00/4d/1f4edab0eb8fab5df54955177eff43d3.pdf>.

¹²³ Decreto n.º 2017/013, de 23 de Janeiro de 2017, Capítulo II, ponto 3.

¹²⁴ Decreto n.º 2017/013, de 23 de Janeiro de 2017, Capítulo III, ponto 4.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>A 18 de Março de 2017 foi comunicado que os membros da comissão tinham sido nomeados e incluíam o antigo Primeiro-Ministro Peter Mafany Musonge, nomeado como presidente da comissão.¹²⁵</p> <p>A 14 de Junho de 2017 foi comunicado que se realizara uma segunda reunião da comissão para acordar sobre um plano de acção e que um orçamento de 700 milhões de francos CFA fora afecto à mesma até ao final de 2017, altura em que se procederia a nova votação sobre o orçamento.¹²⁶</p> <p>Na 60.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana, em Maio de 2017, a Delegação Estatal dos Camarões referiu, na sua declaração sobre a situação dos direitos humanos em África, que a Comissão Nacional para o Bilinguismo tinha sido criada.¹²⁷</p> <p>Isso foi repetido a 1 de Novembro de 2017 na 61.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana, altura em que a Delegação Estatal dos Camarões referiu na sua declaração (sob o ponto da ordem de trabalhos referente à situação dos direitos humanos em África) que, após greves e protestos de “secessão” de advogados e professores nas regiões anglófonas, se criara uma Comissão Nacional para a Promoção do Bilinguismo e do Multiculturalismo.¹²⁸</p> <p>Essa mesma comissão para o bilinguismo foi também referida pela Delegação Estatal ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas a 24 e 25 de Outubro de 2017, como resposta do Governo a recentes protestos e greves nas regiões anglófonas.¹²⁹</p> <p>A 29 de Janeiro de 2018 a Comissão Africana emitiu um comunicado de imprensa manifestando a sua continuada preocupação: “Desde Outubro de 2016 a situação dos direitos humanos na República dos Camarões continuou a piorar no seguimento de medidas brutais aplicadas a protestos legítimos e pacíficos de advogados, professores e membros da sociedade civil das regiões anglófonas do Noroeste e do Sudoeste, que pediam a preservação dos sistemas jurídico e educativo anglófonos nas suas regiões, o fim da marginalização, e uma melhor gestão das regiões por parte do Estado em termos de desenvolvimento e infra-estruturas.</p> <p>A Comissão está particularmente preocupada sobre o posicionamento de soldados nessas regiões, o desproporcional uso da força contra civis desarmados, e o intermitente encerramento de meios de comunicação, como, por exemplo, ligação à Internet. A Comissão está profundamente preocupada sobre os relatos de casos de desaparecimento forçado,</p>	

¹²⁵ 18 de Março de 2017 - <http://www.cameroonintelligence.com/commission-for-the-promotion-of-bilingualism-toujours-les-memes-gens/>.

¹²⁶ 14 de Junho de 2017, <http://allafrica.com/stories/201706150811.html>.

¹²⁷ Declaração da Delegação Estatal dos Camarões na 60.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana, arquivada junto do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos.

¹²⁸ Notas do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos sobre a 61.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana, arquivadas junto do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos.

¹²⁹ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/SR 3426, 21 de Novembro de 2017, ponto 4.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>detenção arbitrária sob condições deploráveis, proibição de demonstrações pacíficas, e constante insegurança que, desde o início da crise, levou ao deslocamento de mais de 5000 camaroneses anglófonos para a Nigéria sem meios de subsistência e sem acesso a necessidades básicas.¹³⁰</p> <p>Com relação à tradução de principais leis, o Código Penal dos Camarões foi traduzido para inglês, o mesmo acontecendo com os actos uniformes da Organização para a Harmonização do Direito dos Negócios em África, que têm a ver com direito comercial em geral. A saber: Acto Uniforme de 24 de Março de 2000 sobre a harmonização das contas das empresas; Acto Uniforme de 10 de Abril de 1998 sobre a organização de processo colectivo para liquidação de dívidas; Acto Uniforme de 11 de Março de 1999 sobre arbitragem; Acto Uniforme de 15 de Dezembro de 2010 sobre organização de títulos; Acto Uniforme de 22 de Março de 2003 sobre contratos para o transporte de mercadorias por estrada; Acto Uniforme de 17 de Abril de 1997 sobre sociedades comerciais e grupos de interesse económico; e Acto Uniforme de 17 de Abril de 1997 sobre direito comercial em geral.¹³¹</p>	
	Deixar de transferir pessoas acusadas das províncias anglófonas para julgamento nas províncias francófonas.	Consultar informação acima.	
	Assegurar que as pessoas que enfrentam acusações de crimes são julgadas na língua que percebem. Em alternativa, o Estado Requerido deve assegurar que há intérpretes empregados nos tribunais, para evitar comprometer os direitos das pessoas acusadas.	Consultar informação acima.	
	Estabelecer projectos nacionais de forma equitativa por todo o país, incluindo o Noroeste e o Sudoeste dos Camarões, de acordo tanto com a viabilidade económica como com o equilíbrio regional.	Desconhecido	
	Pagar indemnização a empresas no Noroeste e no Sudoeste dos Camarões que tenham sofrido em resultado de tratamento discriminatório por parte dos bancos.	Desconhecido	
	Entrar em diálogo construtivo com os queixosos, e em especial com o SCNC e a SCAPO, para resolver as questões	Consultar informação acima sobre tensões continuadas.	

¹³⁰ Comunicado de Imprensa da Comissão Africana sobre a situação dos direitos humanos nos Camarões, 29 de Janeiro de 2018, <http://www.achpr.org/press/2018/01/d384/>.

¹³¹ allAfrica, "Cameroon: Penal Code, OHADA Law - Official English Versions Handed to Lawyers", 19 de Janeiro de 2017, <https://allafrica.com/stories/201701190534.html>.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	constitucionais e queixas que possam ameaçar a unidade nacional.		
	Reformar o Conselho Superior da Magistratura, assegurando que o mesmo é composto por outras personalidades que não o Presidente da República, o Ministro da Justiça e outros membros do Poder Executivo.	De acordo com o Decreto Presidencial n.º 2014/594 de 24 de Dezembro de 2014, o Conselho Superior da Magistratura deve ser composto por membros designados pela Assembleia Nacional, pelo Supremo Tribunal, e pelo Presidente da República. O Presidente permanece no Conselho que também só se pode reunir a pedido do mesmo. ¹³⁵	
	Para os queixosos, e SCNC e SCAPO, em especial, 1) Tornarem-se partidos políticos; 2) Abandonar o secessionismo e envolver-se em diálogo construtivo com o Estado Requerido sobre questões constitucionais e queixas.	A 1 de Novembro de 2017, na 61.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana, a Delegação Estatal dos Camarões fez referência ao caso Gunme na sua declaração (sob o ponto da ordem de trabalhos referente à situação dos direitos humanos em África), referindo, com respeito aos recentes protestos e prisões nas regiões anglófonas, que a Comissão tinha dito que os pedidos de sessão deveriam parar e que os queixosos deveriam entrar em negociações. ¹³⁶	
	A Comissão Africana coloca os seus bons ofícios à disposição das Partes para mediar uma solução amigável e para assegurar a implementação eficaz das recomendações acima.		
	A Comissão Africana solicita que as Partes apresentem um relatório sobre a implementação das recomendações referidas acima no prazo de 180 dias a contar da adopção desta decisão pela Assembleia da União Africana.		
Annette Pagnoulle (em nome de Abdoulaye Mazou) Comunicação n.º 39/90_10R Decisão adoptada: Abril de 1997 (N. B.: associada a comunicação do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas sobre a mesma questão: Mazou versus Camarões, Comunicação n.º 630/1995)	Recomenda-se que o Governo dos Camarões retire todas as conclusões de direito necessárias para restabelecer os direitos da vítima.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que foi oferecida uma indemnização, que no entanto foi rejeitada. Desconhece-se a razão de tal rejeição e qual a indemnização subsequente oferecida, se tiver sido oferecida uma. ¹³⁷ Com relação à Comunicação do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas associada, Comunicação n.º 630/1995, Mazou versus Camarões, 2001, "Por meio de um memorando não assinado de 5 de Abril de 2002, o Estado informou o Comité de que o autor da acção tinha sido reintegrado	A Delegação dos Camarões, na 20.ª Sessão da Comissão Africana referiu o seguinte: "Depois de cumprir a sua sentença, [o indivíduo em causa] foi libertado, mas o problema é que o mesmo foi alvo de medidas puramente administrativas baseadas nas leis existentes nessa altura. Essas leis, contudo, foram revogadas apenas em 1989." (Decisão, ponto 16). Em 2005, o Ministério da Justiça referiu o seguinte: "A prática judicial continua a ser prejudicada por várias dificuldades que impedem a rápida conclusão de processos. Isso é o calcanhar de Aquiles do poder judiciário dos Camarões, conforme ilustrado pela Comissão dos Direitos Humanos [sic] (Comunicação n.º 130/195 (Abdoulaye Mazou versus Estado dos Camarões) e pela Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (Comunicação n.º 30/90 Annette Pagnoulle e Comunicação n.º 59/91

¹³⁵ <http://www.cameroonpostline.com/higher-judicial-council-sanction-looms-over-100-magistrates/>

¹³⁶ Comunicado de Imprensa da Comissão Africana, 15 de Dezembro de 2016; <http://www.achpr.org/press/2016/12/d340/>.

¹³⁷ Entrevista D13, 3 de Novembro de 2017.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>na classe judicial e que a sua carreira estava a seguir o seu curso normal.¹³⁸.</p> <p>A 6 de Maio de 2002, na 31.ª Sessão Ordinária realizada em Pretória, na África do Sul, a Delegação Estatal referiu que o Sr. Mazou tinha sido reintegrado no poder judiciário. Porém, os Camarões declararam que a reconstrução da sua carreira e recuperação dos direitos violados pela sua prisão colocavam problemas ao Governo. O representante do Estado dos Camarões referiu que se tinha oferecido indemnização ao Sr. Mazou, indemnização que esse recusara. Nesse sentido, o Estado proclamou ter chegado a um “impasse”.¹³⁹</p> <p>Em 2004, com relação à Comunicação do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas associada, Comunicação n.º 630/1995, Mazou <i>versus</i> Camarões, 2001, o relator especial do Comité dos Direitos Humanos sobre acompanhamento de opiniões referiu o seguinte: “O Estado-Parte, porém, referiu não haver direito a “reconstituição” da carreira do autor da acção. Cabia ao autor da acção se candidatar junto da autoridade administrativa relevante para tal efeito, o que até ao momento não acontecera. Como tal, esse elemento da reivindicação do autor da acção deveria ser considerado inadmissível. Em qualquer caso, a subida de escalão não é automática e depende de vários factores individuais, incluindo recursos orçamentais. Além disso, o autor da acção não solicitara qualquer subida de escalão ao Ministério da Justiça, podendo fazê-lo. O Estado-Parte comprometeu-se a evitar uma futura recorrência de atrasos no tratamento de queixas semelhantes.”.</p> <p>O Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas subsequentemente considerou que o “Estado-Parte respeitara as Opiniões”¹⁴⁰.</p> <p>Com relação ao pagamento de indemnização, conforme referido acima, a 6 de Maio de 2002, na 31.ª Sessão Ordinária realizada em Pretória, África do Sul, a Delegação Estatal referiu que fora oferecida uma indemnização que no entanto fora recusada.¹⁴¹ Desconhece-se a razão de tal rejeição e qual a indemnização subsequente oferecida, se tiver sido oferecida uma.</p>	<p>(Louis Emgba Mekongo <i>versus</i> Estado dos Camarões). O Governo pretende levar a cabo medidas correctivas, em particular o recrutamento de um maior número de oficiais de justiça e funcionários judiciais.¹⁴².</p> <p>O Sr. Mazou também enviou uma comunicação posterior ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas (consultar Comunicação n.º 630/1995 - Opiniões adoptadas: 26 de Julho de 2001).</p>
<p>Emgba Mekongo Louis versus Camarões Comunicação n.º 59.91</p>	<p>Não conseguindo determinar o montante dos danos, a Comissão recomenda que o <i>quantum</i> seja</p>	<p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que o Estado negociara com a família para proceder ao pagamento de 100 milhões de francos [sic], como indemnização</p>	

¹³⁸ L. Louw, *An Analysis of State Compliance with the Recommendations of the African Commission on Human and Peoples’ Rights*, Uma tese apresentada para satisfazer os requisitos do curso *Doctor of Laws (LLD)* na Universidade de Pretória, África do Sul, 28 de Janeiro de 2005, p.64.

¹³⁹ L. Louw, *An Analysis of State Compliance with the Recommendations of the African Commission on Human and Peoples’ Rights*, Uma tese apresentada para satisfazer os requisitos do curso *Doctor of Laws (LLD)* na Universidade de Pretória, África do Sul, 28 de Janeiro de 2005, p.28-29.

¹⁴⁰ Consultar Relatório intercalar de acompanhamento do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, apresentado pelo relator especial para acompanhamento sobre as opiniões, CCPR/C/80/FU/I (2004).

¹⁴¹ L. Louw, *An Analysis of State Compliance with the Recommendations of the African Commission on Human and Peoples’ Rights*, Uma tese apresentada para satisfazer os requisitos do curso *Doctor of Laws (LLD)* na Universidade de Pretória, África do Sul, 28 de Janeiro de 2005, p.28-29.

¹⁴² http://www.minijustice.gov.cm/pdf_download/droit_homme/English/Rapport_Minijustice_2005_Ang.pdf, ponto 476.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
Decisão adoptada: 22 de Março de 1995	determinado ao abrigo das leis dos Camarões.	pecuniária, apesar de isso não ter sido confirmado. ¹⁴³ Não se sabe se se terá procedido a qualquer pagamento. O Estado disse não conseguir localizar a vítima para proceder a um pagamento. ¹⁴⁴	
Decisões do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas			
John Njie Monika Comunicação n.º 1965/2010 Opiniões adoptadas: 21 de Outubro de 2014	O Estado tem a obrigação de fornecer um remédio jurídico eficaz ao autor da acção, assegurando inclusivamente a rápida conclusão do processo judicial, que deveria incluir uma meticulosa investigação das alegações do autor da acção e uma acção penal sobre os autores dos actos.	Em Maio de 2017, no seu Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que não se recebeu qualquer resposta e que o acompanhamento continua em curso. ¹⁴⁵	O queixoso era um proeminente homem de negócios e credor do <i>Limbe Urban Council</i> e Director da estância turística <i>Mile Six Tourist Beach Resort</i> , sob o poder de supervisão do Ministério do Turismo. O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Estado recebeu em 2017 uma carta do irmão do Sr. Monika com dados para contacto para que as negociações se iniciem. ¹⁴⁶
	A obrigação inclui a concessão de uma indemnização adequada ao autor da acção.		
	O Estado tem a obrigação de tomar medidas para evitar violações semelhantes no futuro.		
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 180 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.		
Solicita-se também que o Estado-Parte publique as presentes Opiniões e que as divulgue amplamente no Estado-Parte.		Caso relatado no Relatório Anual de 2014 do Ministério da Justiça sobre os direitos humanos nos Camarões. ¹⁴⁷	
Akwanga versus Camarões Comunicação n.º 1813/2008 Opiniões adoptadas: 22 de Março de 2011	O Estado-Parte é obrigado a fornecer um remédio jurídico eficaz, incluindo: • uma revisão da sua condenação;	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Estado está a exigir a presença do queixoso (que saiu do país) nos Camarões para iniciar a revisão da sua condenação e das medidas de reparação, incluindo um pedido de indemnização. ¹⁴⁸ A 19 de Junho de 2014 o Estado informou o Comité dos Direitos Humanos do seguinte: "O Estado-Parte está disposto a implementar a recomendação do Comité. Pode ser iniciado um novo processo assim que o autor da acção apele da decisão que o condenou a 20 anos de prisão. Se a autorização de interpor recurso do autor da acção for aceite, o caso será sujeito a uma nova	O queixoso evadiu-se e abandonou o país. Há um aparente impasse, uma vez que o Estado exige que o Sr. Akwanga regresse ao país para que aspectos da decisão sejam implementados. Porém o advogado do Sr. Akwanga rejeitou, como inapropriada, a opinião do Estado-Parte de que esse deve primeiro regressar aos Camarões e ser preso aí para que a sua condenação seja revista. O advogado relembra que o mandado de detenção contra o seu cliente foi emitido no quadro de processos penais que o Comité concluiu não estarem em conformidade com as garantias de julgamento justo. Segundo o advogado, a revisão da sentença do autor da acção não deveria depender da presença do Sr. Akwanga. ¹⁵²

¹⁴³ Entrevista B2, 6 de Julho de 2017.

¹⁴⁴ F. Viljoen & L. Louw, *State Compliance with the Recommendations of the African Commission on Human and Peoples' Rights, 1994-2004*, Janeiro, 2007 101 A.J.I.L. 1, p.15.

¹⁴⁵ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.39.

¹⁴⁶ Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁴⁷ http://www.minijustice.gov.cm/pdf_download/droit_homme/English/Rapport_Minijustice_2014_Ang.pdf.

¹⁴⁸ Entrevista B.1 [sic], 24 de Maio de 2017.

¹⁵² Documento das Nações Unidas, A/68/40/Vol.1, p.150.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>análise. Quando o autor da acção apresentar uma queixa de tortura e maus-tratos, realizar-se-á uma investigação. Esse procedimento exige a presença física do autor da acção para fins de interrogatório.</p> <p>O autor da acção evadiu-se da prisão e emitiu-se um mandado de detenção contra o mesmo. Os procedimentos referidos acima só serão revistos quando o mandado de detenção for executado. Poderá também atribuir-se indemnização, com base nos recursos disponíveis e nos resultados das investigações.¹⁴⁹</p> <p>A 31 de Julho de 2014, o representante do queixoso enviou uma resposta ao Comité dos Direitos Humanos afirmando que: “O Estado-Parte não iniciou uma investigação criminal adequada. Além disso, solicitou a presença física do autor da acção, contra o qual existe um mandado de detenção internacional em vigor, no país, com o intuito de o prender e sem considerar o risco de assédio a que o mesmo poderia ser exposto.”¹⁵⁰</p> <p>Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido que “os Camarões estão prontos a iniciar o processo de revisão assim que o Sr. Akwanga, de acordo com os procedimentos judiciais em vigor, apele da decisão que o sentenciou a 20 anos de prisão por posse ilegal de armas de fogo e munições, furto qualificado, depredação por grupo, fogo posto e outros”¹⁵¹.</p>	
	<ul style="list-style-type: none"> • uma investigação sobre os alegados eventos; 	<p>A 31 de Julho de 2014, o representante do queixoso enviou uma actualização ao Comité dos Direitos Humanos afirmando que: “O Estado-Parte não iniciou uma investigação criminal adequada. Além disso, solicitou a presença física do autor da acção, contra o qual existe um mandado de detenção internacional em vigor, no país, com o intuito de o prender e sem considerar o risco de assédio a que o mesmo poderia ser exposto.”¹⁵³</p> <p>Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido que “iniciar-se-á também uma investigação quando o requerente apresentar uma queixa de tortura e maus-tratos. Será preciso que o queixoso esteja presente. Os culpados identificados poderão então ser sujeitos a processos judiciais de acordo com a lei.”¹⁵⁴</p>	

¹⁴⁹ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/112/R.3, 5 de Setembro de 2014, p.10.

¹⁵⁰ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/113/3, 29 de Junho de 2015, p.8.

¹⁵¹ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

¹⁵³ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/113/3, 29 de Junho de 2015, p.8.

¹⁵⁴ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>Em Maio de 2017, no seu Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que o acompanhamento continua em curso.¹⁵⁵</p> <p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Estado desconhece o paradeiro do Sr. Akwanga para negociar com ele.¹⁵⁶</p>	
	<p>• reparação, incluindo indemnização.</p>	<p>A 31 de Julho de 2014, o representante do queixoso enviou uma actualização ao Comité dos Direitos Humanos afirmando que: "O Estado-Parte não está a implementar as Opiniões do Comité de boa-fé. O Estado-Parte respondeu à comunicação de acompanhamento do advogado mais de um ano depois do suposto prazo, demonstrando falta de interesse em tomar medidas para implementar as recomendações do Comité. O Estado-Parte não lidou com o pedido de indemnização. A obrigação de dar indemnização não está relacionada com o resultado da investigação e deve haver lugar a um remédio jurídico adequado prontamente e em simultâneo com todas as outras medidas."¹⁵⁷</p> <p>Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido que "a ausência do autor da comunicação ou do seu agente é um obstáculo à implementação das Opiniões do Comité. A Comissão Nacional de Liberdades e Direitos Humanos (NCHRF) recebeu instruções para o procurar."¹⁵⁸</p> <p>Em Maio de 2017, no seu Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que o acompanhamento continua em curso.¹⁵⁹</p> <p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que o queixoso pedira um montante directamente ao Governo, numa tentativa de iniciar conversações sobre indemnização. O montante era negociável. O queixoso não recebeu qualquer resposta, apesar de o Estado fazer referência ao montante aquando do seu relacionamento com o Comité dos Direitos Humanos. O Estado queria que todos os aspectos do caso fossem tratados em conjunto e exigia a presença do queixoso nos Camarões para prosseguir.¹⁶⁰</p>	
	<p>Além disso, o Estado-Parte é obrigado a assegurar que se evitam violações semelhantes no futuro.</p>		

¹⁵⁵ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.39.

¹⁵⁶ Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁵⁷ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/113/3, 29 de Junho de 2015, p.8.

¹⁵⁸ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

¹⁵⁹ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.39.

¹⁶⁰ Entrevista B.1 [sic], 24 de Maio de 2017.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	O Comité gostaria de receber informação sobre a implementação destas Opiniões no prazo de 180 dias. Mais, solicita que o Estado-Parte publique as Opiniões.	Caso publicado no Relatório Anual de 2009 do Ministério da Justiça sobre os direitos humanos nos Camarões. ¹⁶¹	
Pierre Désiré Engo Comunicação n.º 1397/2005 Opiniões adoptadas: 17 de Agosto de 2009	O Estado tem a obrigação de fornecer ao autor da acção um remédio jurídico eficaz que conduza à sua imediata libertação.	Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido que "de acordo com as Opiniões do Comité, o Sr. Engo deveria ter sido libertado após cumprir a sua sentença de 10 anos de prisão por falsificação e desvio de bens públicos pronunciada em 2002, no caso Povo e NSIF versus Pierre Désiré ENGO, DIPPAH e Outros. Contudo, por motivos de investigação relacionados com cinco outros processos pendentes contra si, e tendo em conta os seus recursos financeiros que lhe poderiam permitir fugir à justiça, foi necessário mantê-lo sob custódia. O Governo não pode interferir no processo judicial em curso para exigir a libertação imediata do Sr. Engo, nos termos das Opiniões do Comité; contudo, tomou medidas para implementar a segunda parte das Opiniões." ¹⁶² Em Maio de 2017, no seu Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que o acompanhamento continua em curso. ¹⁶³ O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Sr. Engo recebera liberdade condicional. ¹⁶⁴ Segundo relatórios, foi libertado a 7 de Maio de 2014 ¹⁶⁵ até à conclusão das investigações do seu caso e tem se apresentar periodicamente no tribunal penal especial enquanto aguarda por um relatório das investigações em França sobre as acusações de crimes feitas contra si. ¹⁶⁶ Em Maio de 2018, o Relatório intercalar de acompanhamento do Comité dos Direitos Humanos refere que se tomou a decisão de "encerrar o diálogo de acompanhamento, com uma nota de implementação parcialmente satisfatória das recomendações do Comité" ¹⁶⁷ .	O queixoso era Director Geral da CNPS (<i>Caisse Nationale de Prévoyance Sociale</i>). O tribunal penal especial dos Camarões está a analisar o caso do Sr. Engo. ¹⁶⁸ Este tribunal foi estabelecido em 2011 especificamente para processar alegada corrupção praticada por funcionários superiores. (Consultar também o caso do Sr. Mebarra.)
	Prestação de tratamento oftalmológico adequado.	Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido que "de facto, o Sr. Engo tivera acesso a um oftalmologista e a consultas médicas externas. De acordo com o médico do estabelecimento prisional, a sua	

¹⁶¹ http://www.minijustice.gov.cm/pdf_download/droit_homme/English/Rapport_Minijustice_2009_Ang.pdf.

¹⁶² Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

¹⁶³ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.39.

¹⁶⁴ Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁶⁵ Consultar relatos da comunicação social: <https://translate.google.co.uk/translate?hl=en&sl=fr&u=http://ci2p.org/cameroun-justice-politisee-pierre-desire-engo-eternel-otage-du-tribunal-criminel-special/&prev=search>.

¹⁶⁶ Consultar relatos da comunicação social: <https://translate.google.co.uk/translate?hl=en&sl=fr&u=http://www.camer.be/57226/11:1/cameroun-tribunal-criminel-special-leternel-proces-de-pierre-desire-engo-cameroun.html&prev=search>.

¹⁶⁷ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/122/R.2, p.9.

¹⁶⁸ Entrevista B6, 28 de Fevereiro de 2018.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		saúde é em geral satisfatória. Para além disso, recebe visitas regulares e pode falar com os seus advogados. ¹⁶⁹	
	O Estado tem a obrigação de tomar medidas para evitar violações semelhantes no futuro.		
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 180 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.		
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	Caso relatado no Relatório Anual de 2009 do Ministério da Justiça sobre os direitos humanos nos Camarões. ¹⁷⁰	
Dorothy Kakem Titiahonjo Comunicação n.º 630/1995 Opiniões adoptadas: 26 de Outubro de 2007	O Estado-Parte tem a obrigação de fornecer um remédio jurídico eficaz ao autor da acção,	<p>Comité dos Direitos Humanos, observações finais. Documento das Nações Unidas, CCPR/C/CMR/CO/5, ponto 5: “lamenta os frequentes atrasos significativos na implementação das suas Opiniões, principalmente no que respeita a indemnização (artigo 2.º)”.</p> <p>Relatório intercalar de acompanhamento do Comité dos Direitos Humanos sobre comunicações individuais: CCPR/C/113/3 (29 de Junho de 2015) “sem resposta” e “diálogo de acompanhamento em curso” CCPR/C/116/3 (5 de Agosto de 2016) “sem resposta” e “diálogo de acompanhamento em curso” CCPR/C/119/3 (30 de Maio de 2017) “sem resposta” e “diálogo de acompanhamento em curso” CCPR/C/121/3 (16 de Novembro de 2017) sem qualquer referência a esta comunicação</p> <p>Declaração oral da Amnistia Internacional durante a 61.ª Sessão Ordinária da Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, ponto 12 da ordem de trabalhos (13 de Novembro de 2017) “A Amnistia Internacional solicita que a Comissão Africana insista com as autoridades dos Camarões para que [...] dêem ordens claras aos militares, aos gendarmes e aos comandantes da polícia para que não recorram a força excessiva ou desnecessária no contexto de [...] operações de busca e de cordões policiais, e tomem medidas para assegurar que as forças de segurança respeitam as normas e o direito internacional em matéria de direitos humanos no que toca a uso da força, inclusivamente [...] levando os autores dos actos a tribunal.”¹⁷¹</p>	O queixoso é a esposa do falecido Thomas Titiahonjo que era membro do SCNC (<i>Southern Cameroon National Council</i>). Na apresentação, o queixoso disse que apesar de aquando da prisão ela e o marido terem sido informados de que a polícia estava à procura de uma arma relacionada com um assalto, durante a busca não foi encontrada qualquer arma na sua casa. O queixoso afirma ter-lhe sido posteriormente dito que o seu marido tinha sido preso por causa do seu envolvimento com o SCNC. Na altura o queixoso referiu na apresentação que não havia qualquer lei proibindo a filiação no SCNC. ¹⁷²

¹⁶⁹ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

¹⁷⁰ http://www.minijustice.gov.cm/pdf_download/droit_homme/English/Rapport_Minijustice_2009_Ang.pdf.

¹⁷¹ AFR 01/7384/2017, <https://www.amnesty.org/download/Documents/AFR0173842017ENGLISH.PDF>.

¹⁷² Documento das Nações Unidas, CCPR/C/91/D/1186/2003, (2007), pontos 2.2 e 2.4.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	incluindo indemnização,	<p>A 16 de Junho de 2014, o Estado informou o Comité dos Direitos Humanos de que "Se iniciara contactos com vista a oferecer indemnização ao autor da acção."¹⁷³.</p> <p>Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido que "se deu início às negociações para indemnizar o autor da acção"¹⁷⁴.</p> <p>Em Maio de 2017, no seu Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que o acompanhamento continua em curso.¹⁷⁵</p> <p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que se ofereceu 50 milhões de francos CFA, montante que foi aceite. Esse valor ainda não foi pago, estando a aguardar assinatura e pagamento por parte do Ministério das Finanças.¹⁷⁶</p>	
	e instituição de processos penais contra todos os responsáveis pelo tratamento do Sr. Titiahonjo aquando da sua prisão e durante a sua detenção, e subsequente morte, e contra todos os responsáveis pela violação do artigo 7.º sofrida pelo próprio autor da acção.	Estado desconhecido.	
	O Estado tem a obrigação de tomar medidas para evitar violações semelhantes no futuro.	Estado desconhecido.	
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 180 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.		
Philip Afuson Njaru Comunicação n.º 1353/2005 Opiniões adoptadas: 19 de Março de 2007	O Estado-Parte tem a obrigação de tomar medidas eficazes para garantir que: a) se iniciam processos penais com vista a prontamente processar e condenar os responsáveis pela prisão	Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido o seguinte: "a) Processos judiciais contra pessoas responsáveis pela prisão do Sr. NJARU e pelos maus-tratos infligidos contra o mesmo	O queixoso é um jornalista e bem conhecido defensor dos direitos humanos nos Camarões. Em 2008 foi para o exílio e subsequentemente recebeu asilo político na Noruega. ¹⁷⁹ A 17 de Março de 2014, o relator especial do Comité dos Direitos Humanos sobre acompanhamento de opiniões encontrou-se com o Representante Permanente dos Camarões como parte do diálogo contínuo para incentivar a implementação. ¹⁸⁰

¹⁷³ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/112/R.3, 5 de Setembro de 2014.

¹⁷⁴ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

¹⁷⁵ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.39.

¹⁷⁶ Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁷⁹ Documento das Nações Unidas, A/65.40, Vol.1. (2010), p.129-130.

¹⁸⁰ Documento das Nações Unidas, A/69/40, Vol.1. p.188.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	do autor da acção e pelos maus-tratos sofridos pelo mesmo;	<p>A condução das investigações deparou-se com algumas dificuldades que impediram e tornaram quase impossível a realização de processos judiciais contra os acusados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Longo tempo de espera; - Insatisfatória consulta de documentos administrativos devido à deficiente gestão de registos; - Deficiente colaboração dos interessados. <p>As investigações restringiram-se a fontes secundárias (documentos, testemunhas), as quais não fornecem provas com base nas quais se possa instituir uma acção penal.¹⁷⁷.</p> <p>Em Maio de 2017, no seu Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que o acompanhamento continua em curso.¹⁷⁸</p>	
	b) o autor da acção é protegido contra ameaças e/ ou intimidação por parte de membros das forças de segurança; e	<p>A 24 de Abril de 2010, o queixoso enviou uma resposta para o Comité dos Direitos Humanos afirmando o seguinte: O autor da acção alega não haver qualquer indicação sobre a intenção do Estado-Parte de iniciar processos penais com o intuito de, prontamente, investigar, processar e condenar os autores dos actos, e de proteger o autor da acção contra ameaças e/ ou intimidação por parte de membros das forças de segurança. Até mesmo depois da adopção das Opiniões do Comité em 2007, o autor da acção afirma que o Estado-Parte não conseguiu protegê-lo contra ameaças e/ ou intimidação por parte de membros das forças de segurança. Por exemplo, entre 2004 e 2007, o autor da acção apresentou mais de 10 queixas contra polícias no seguimento de prisões arbitrárias, detenção e maus-tratos, e depois de, por várias vezes, ter recebido ameaças de morte feitas por forças de segurança. Para ilustrar a perseguição de que tem sido alvo, o autor da acção cita vários exemplos de violações dos seus direitos humanos ocorridos em 2005, comunicados ao poder judiciário mas sem qualquer investigação e com os autores dos actos a continuarem a gozar de impunidade.¹⁸¹</p> <p>A 28 de Novembro de 2014, o queixoso responde ao Comité dos Direitos Humanos e reitera ter recebido ameaças e ter sido sujeito a actos de intimidação que nunca foram investigados.¹⁸²</p> <p>Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido o seguinte:</p> <p>“b) Segurança do Sr. NJARU</p>	

¹⁷⁷ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

¹⁷⁸ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.39.

¹⁸¹ Documento das Nações Unidas, A/65/40, (2010), p.129-130.

¹⁸² Documento das Nações Unidas, CCPR/C/113/3, (2015), p.8.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		Após decisão do Comité, nem o Sr. NJARU nem qualquer outra fonte relataram ameaça à sua segurança ou ofensas contra a sua pessoa. ¹⁸³	
	c) o autor da acção recebe reparação eficaz, incluindo indemnização total.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o queixoso exigiu mil milhões de francos CFA, valor que o Governo não aceitou com a justificação de ser um montante demasiado elevado. O Governo ofereceu 20 milhões de francos CFA, valor que não foi aceite, pelo que se está actualmente num impasse quanto ao montante da indemnização. ¹⁸⁴	
	O Estado tem a obrigação de tomar medidas para evitar violações semelhantes no futuro.	Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido o seguinte: “c) Medidas para evitar futura violação semelhante - Os Camarões tomaram as seguintes medidas importantes para evitar a ocorrência de violações das disposições do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos: - Constituição dos Camarões que protege todos os Direitos Humanos; - Entrada em vigor a 1 de Janeiro de 2007 do Código do Processo Penal, que afirma, em particular na Secção 122, que “o suspeito será imediatamente informado sobre as alegações contra si e será tratado de forma humana, tanto moral como materialmente [...]. O suspeito não será sujeito a quaisquer coacções físicas ou mentais, nem a tortura, violência [...]” - Lei n.º 97/9 de 10 de Janeiro de 1997, que introduz a Secção 132 (<i>bis</i>) no Código Penal para proibir tortura.” ¹⁸⁵ .	
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 90 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.		
Gorji-Dinka Comunicação n.º 1134/2002 Opiniões adoptadas: 17 de Março de 2005	O autor da acção tem direito a um remédio jurídico eficaz,	O Governo dos Camarões constituiu um Comité Interministerial incumbido de monitorizar a implementação das recomendações e/ou decisões de mecanismos internacionais e regionais de protecção e promoção dos direitos humanos. ¹⁸⁶ Mesmo assim, relatórios apresentados por duas organizações da sociedade civil para o quinto ciclo de comunicação dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos indicam que “não parece que a criação desse mecanismo tenha feito avançar a implementação das Opiniões do Comité de qualquer forma material” ¹⁸⁷ . Afirmam também que “o Comité Interministerial não está acessível a	Antigo Presidente da Ordem dos Advogados dos Camarões (1976-1981). Diz ser o governante tradicional do grupo étnico Widikum, com origens na província do Noroeste dos Camarões, e afirma ser o chefe do Governo no exílio da Ambazónia (que se refere ao Sul dos Camarões). O Sr. Gorji-Dinka abandonou os Camarões e pensa-se que reside no Reino Unido, continuando activamente a solicitar a secessão. As tensões permanecem entre o Executivo e as regiões anglófonas minoritárias. Em Outubro de 2016 verificaram-se protestos e greves de advogados, professores e estudantes em duas regiões anglófonas que se manifestavam preocupados sobre o

¹⁸³ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

¹⁸⁴ Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

¹⁸⁵ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

¹⁸⁶ Comité dos Direitos Humanos, “Consideration of reports submitted by States parties under article 40 of the Covenant pursuant to the optional reporting procedure – Cameroon (29 de Dezembro de 2016), ICCPR, Documento das Nações Unidas, CCPR/C/CMR/5, ponto 11.

¹⁸⁷ REDRESS, “The Failure of Cameroon to Implement Views in Individual Communications”, relatório-sombra (Setembro de 2017), 121.ª Sessão (Comité dos Direitos Humanos), ICCPR, p.2, 4; “Rapport de la société civile au Comité des droits de l’homme (Redhac)”, “Mise en œuvre du Pacte International des droits civils et politiques”, “Examen du 5e rapport du Cameroun” (Outubro de 2017), 121.ª Sessão (Comité dos Direitos Humanos), ICCPR, p.6.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>vítimas que procurem obrigar à aplicação das decisões de mecanismos internacionais e regionais de direitos humanos¹⁸⁸.</p> <p>Além disso, um relatório da organização da sociedade civil REDRESS para a quinta revisão periódica dos Camarões destinada ao Comité dos Direitos Humanos indica que "o não fornecimento de um remédio jurídico por parte dos Camarões àqueles que o Comité reconheceu como vítimas de violações do Pacto é um problema sistémico"¹⁸⁹. Consequentemente, nas suas observações finais a respeito do quinto relatório periódico dos Camarões, o Comité dos Direitos Humanos disse que "lamenta os atrasos, muitas vezes significativos, na implementação das suas Opiniões, principalmente no que respeita a indemnização"¹⁹⁰.</p> <p>Em 2016, o Governo dos Camarões comunicou ao Comité dos Direitos Humanos que o Governo e a vítima Fongum Gorji-Dinka tinham chegado a acordo e que "estava em curso um processo para dar à pessoa em causa 40 000 000 francos CFA, conforme acordado"¹⁹¹. No entanto, em Setembro de 2017, um relatório da organização não governamental REDRESS apresentado para o quinto ciclo de comunicação dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos indica não ter havido na verdade qualquer pagamento de indemnização no caso Gorji-Dinka versus Camarões.¹⁹² Na verdade, em Setembro de 2017, o estado de implementação das Opiniões do Comité neste caso continuava a ser "diálogo de acompanhamento em curso"¹⁹³. Além do mais, a Delegação dos Camarões admitiu durante a sua quinta revisão periódica destinada ao Comité dos Direitos Humanos que as conclusões do Comité dos Direitos Humanos a respeito do caso do Sr. Gorji-Dinka ainda não tinham sido implementadas.¹⁹⁴</p>	<p>facto de a minoria anglófona ser frequentemente excluída de cargos superiores da função pública e de a língua francesa e o sistema jurídico francês lhes serem impostos. A acção das autoridades face aos protestos e greves conduziu a relatos de que as autoridades terão morto pelo menos 8 pessoas¹⁹⁵ e detido e prendido outras de forma arbitrária.¹⁹⁶</p>
	incluindo indemnização.	<p>A 19 de Junho de 2014, o Estado enviou uma carta para o Comité dos Direitos Humanos referindo que se chegara a acordo com o autor da acção, estando em curso medidas para lhe oferecer uma indemnização de 40 000 000 francos CFA (cerca de 60 980 euros).¹⁹⁷</p>	<p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que este caso está a ser tratado pelo Alto-Comissariado em Londres, que tem de assinar qualquer acordo uma vez que se crê que o Sr. Gorji-Dinka esteja a residir no Reino Unido.²⁰²</p>

¹⁸⁸ REDRESS, "The Failure of Cameroon to Implement Views in Individual Communications", p.4.

¹⁸⁹ REDRESS, "The Failure of Cameroon to Implement Views in Individual Communications", p.6.

¹⁹⁰ Comité dos Direitos Humanos, "Concluding observations on the fifth periodic report of Cameroon" (30 de Novembro de 2017), ICCPR, Documento das Nações Unidas, CCPR/C/CMR/CO/5, ponto 5.

¹⁹¹ Comité dos Direitos Humanos, "Consideration of reports submitted by States parties under article 40 of the Covenant pursuant to the optional reporting procedure – Cameroon" (29 de Dezembro de 2016), ICCPR, Documento das Nações Unidas, CCPR/C/CMR/5, Anexo 3, p.8.

¹⁹² REDRESS, "The Failure of Cameroon to Implement Views in Individual Communications", relatório-sombra (Setembro de 2017), 121.ª Sessão (Comité dos Direitos Humanos), ICCPR, p.3.

¹⁹³ REDRESS, "The Failure of Cameroon to Implement Views in Individual Communications", relatório-sombra, p. 5.

¹⁹⁴ Comité dos Direitos Humanos, "Compte rendu analytique de la 3426e séance" (21 de Novembro de 2017), ICCPR, Documento das Nações Unidas, CCPR/C/SR.3426, ponto 34.

¹⁹⁵ <http://www.bbc.co.uk/news/world-africa-41461007>.

¹⁹⁶ Comunicado de Imprensa da União Africana, 18 de Janeiro de 2017, <https://au.int/en/pressreleases/20170118-0>.

¹⁹⁷ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/112/R.3, (2014), p.7.

²⁰² Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>Em Setembro de 2014, o Comité dos Direitos Humanos classificou este aspecto das suas Opiniões como B1: Resposta/ acção parcialmente satisfatória: Realizada acção substancial, mas é preciso mais informação.¹⁹⁸</p> <p>Em Dezembro de 2016, no Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos foi referido o seguinte: “Acordo concluído. Processo em curso para dar à pessoa em questão 40 000 000 francos CFA conforme acordado.”¹⁹⁹.</p> <p>Em Maio de 2017, no seu Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que o acompanhamento continua em curso.²⁰⁰</p> <p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que se chegou a acordo com o queixoso em 2010/2011 mas que o pagamento ainda não foi efectuado por não terem sido ainda fornecidos os dados da conta bancária.²⁰¹</p>	
	Garantia do gozo dos seus direitos civis e políticos.	Em 2010 o Estado informou o Comité dos Direitos Humanos de que o nome do Sr. Gorji-Dinka ainda não tinha sido reinserido no caderno eleitoral. ²⁰³ O Governo dos Camarões declarou que a reinserção do nome do autor da acção no caderno eleitoral só poderia ser efectuada mediante a apresentação do mesmo pessoalmente para registo prévio no seu círculo eleitoral. ²⁰⁴	
	O Estado tem a obrigação de tomar medidas para evitar violações semelhantes no futuro.	Há relatos na comunicação social de que a ELECAM tem estado a visitar diversas áreas dos Camarões para incentivar as pessoas a votarem e a se inscreverem para votar nas eleições de 2018. Foram adoptadas estratégias para assegurar que as pessoas conseguem exercer o seu direito de voto, por exemplo, através de telefonemas lembrando-as para votarem e utilizando plataformas de redes sociais. ²⁰⁵ A comunicação social relata que a ELECAM prometeu também processar aqueles que cometam fraudes eleitorais ²⁰⁶ , o que surge na sequência das críticas pós eleições de 2011 e que referem a existência de irregularidades nos resultados. ²⁰⁷ Fontes da comunicação social dizem que há restrições quanto a entrada e saída das regiões do Noroeste e do Sudoeste do país e quanto ao número de pessoas que se podem movimentar livremente. ²⁰⁸	

¹⁹⁸ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/112/R.3, (2014), p.7.

¹⁹⁹ Anexo 3 ao quinto relatório periódico dos Camarões destinado ao Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/treatybodyexternal/Download.aspx?symbolno=INT%2fCCPR%2fADR%2fCMR%2f25666&Lang=en.

²⁰⁰ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.39.

²⁰¹ Entrevista B7, 28 de Fevereiro de 2018.

²⁰³ Comité dos Direitos Humanos, “Réponses du gouvernement du Cameroun à la liste des points à traiter (CCPR/C/CMR/Q/4) à l’occasion de l’examen du quatrième rapport périodique du Cameroun (CCPR/C/CMR/4)” (3 de Maio de 2010), ICCPR, Documento das Nações Unidas, CCPR/C/CMR/Q/4/Add.1, ponto 9.

²⁰⁴ Comité dos Direitos Humanos, “Réponses du gouvernement du Cameroun à la liste des points à traiter (CCPR/C/CMR/Q/4) à l’occasion de l’examen du quatrième rapport périodique du Cameroun (CCPR/C/CMR/4)” (3 de Maio de 2010), ICCPR, Documento das Nações Unidas, CCPR/C/CMR/Q/4/Add.1, ponto 9.

²⁰⁵ allAfrica (2018) < <http://allafrica.com/stories/201801230515.html>>.

²⁰⁶ <http://politicsofhope.com/electam-officials-vow-to-prosecute-electoral-fraudsters-in-2018-polls.html>.

²⁰⁷ Voice of America (2011) < <https://www.voanews.com/a/presidential-voting-off-to-slow-start-in-cameroon-131413838/146397.html>>.

²⁰⁸ Voice of America (2017) < <https://www.voanews.com/a/cameroon-anglophone-region-unrest/4052802.html>>.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>De acordo com a Amnistia Internacional em 2017, as prisões continuam a estar inerentemente sobrelotadas²⁰⁹, e recentemente (em Outubro de 2017) houve muitas prisões de manifestantes pacíficos que não deveriam ter sido detidos, com o recurso a força excessiva e desnecessária.²¹⁰ Houve pelo menos 200 pessoas presas na região do Noroeste e 300 na região do Sudoeste.²¹¹ Além disso, houve uma série de prisões arbitrárias, com a polícia a não apresentar nem mandados nem cartões de identificação aquando das prisões. Essas prisões não se baseiam em “razoável suspeita de crime” e foram mais uma vez feitas com recurso a força excessiva, com os sujeitos a serem levados para locais de detenção “não oficiais”.²¹² O Código do Processo Penal dos Camarões (adoptado em Julho de 2005, depois do caso) proíbe o uso de locais de detenção não oficiais, mas houve pessoas detidas em locais desse tipo durante períodos de tempo que chegaram até às 32 semanas.²¹³ Apesar de inicialmente ter negado a existência desses locais, o Governo dos Camarões admitiu que esses locais existem²¹⁴, demonstrando falta de progresso quanto às garantias de condições adequadas das prisões e de minimização de detenções arbitrárias. A Federação Internacional dos Direitos Humanos (FIDH) referiu a detenção arbitrária do Presidente da organização Touboro Youth Collective com base em acusação falsa (de 2014 até ao presente)²¹⁵ e a detenção de 5 membros da ESU Youth Development Association (de 2016 até à data).²¹⁶</p> <p>Em Novembro de 2017, o Comité dos Direitos Humanos fez referência às deficientes condições de quase todos os estabelecimentos prisionais dos Camarões e à falta de separação entre pessoas acusadas e indivíduos condenados.²¹⁷</p>	
	<p>O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 90 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.</p>	<p>A 16 de Dezembro de 2009 o Estado-Parte referiu que as Opiniões do Comité foram formadas sem receber qualquer informação do Estado-Parte e, consequentemente, baseadas apenas em informação prestada pelo autor da acção. Reconheceu, porém, não ter respondido a três pedidos de informação por parte do Secretariado, sem contudo fornecer qualquer explicação para esse facto.²¹⁸</p> <p>A 19 de Junho de 2014 o Estado enviou uma resposta ao Comité dos Direitos Humanos sobre a oferta de indemnização.²¹⁹</p>	

²⁰⁹ Relatório da Amnistia Internacional de 2016/2017, “The state of the world’s human rights” (2017) p.107.

²¹⁰ Amnistia Internacional (2017) < <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2017/10/cameroon-inmates-packed-like-sardines-in-overcrowded-prisons-following-anglophone-protests/>>.

²¹¹ Amnistia Internacional (2017) < <https://www.amnesty.org/en/latest/news/2017/10/cameroon-inmates-packed-like-sardines-in-overcrowded-prisons-following-anglophone-protests/>>.

²¹² Amnistia Internacional, “Cameroon’s Secret Torture Chambers: Human Rights Violations and War Crimes in the fight against Boko Haram” (2017) p.20.

²¹³ Código do Processo Penal dos Camarões (2005), Secção 122.

²¹⁴ Amnistia Internacional, “Cameroon’s Secret Torture Chambers: Human Rights Violations and War Crimes in the fight against Boko Haram” (2017) p.21.

²¹⁵ FIDH (2014) < <https://www.fidh.org/en/region/Africa/cameroon/15924-cameroon-continuing-arbitrary-detention-and-judicial-harassment-of-mr->>.

²¹⁶ FIDH (2016) < <https://www.fidh.org/en/issues/human-rights-defenders/cameroon-arbitrary-detention-of-five-members-of-the-esu-youth->>.

²¹⁷ Comité dos Direitos Humanos, “Concluding observations on the fifth periodic report of Cameroon”, ponto 29.

²¹⁸ Documento das Nações Unidas, A/65/40, Vol.1., (2010), p.131.

²¹⁹ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/112/R.3, (2014), p.7.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		Os Camarões parecem não ter procedido a qualquer acompanhamento quanto às observações finais do Comité dos Direitos Humanos. ²²⁰	
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não encontrou qualquer informação que indicasse que as Opiniões foram tornadas públicas.	
Mazou Comunicação n.º 630/1995 Opiniões adoptadas: 26 de Julho de 2001 (N. B. Associar a comunicação da Comissão Africana n.º 39/90_10R Decisão adoptada: Abril de 1997)	Reintegrar o autor da comunicação na sua carreira, com todas as consequências necessárias ao abrigo da lei dos Camarões;	<p>“Por meio de um memorando não assinado de 5 de Abril de 2002, o Estado informou o Comité de que o autor da acção tinha sido reintegrado na classe judicial e que a sua carreira estava a seguir o seu curso normal.”²²¹</p> <p>Em 2004 o relator especial do Comité dos Direitos Humanos sobre acompanhamento de opiniões referiu o seguinte: “O Estado-Parte, porém, referiu não haver direito a “reconstituição” da carreira do autor da acção. Cabia ao autor da acção se candidatar à autoridade administrativa relevante para tal efeito, o que até ao momento não acontecera. Como tal, esse elemento da reivindicação do autor da acção deveria ser considerado inadmissível. Em qualquer caso, a subida de escalão não é automática e depende de vários factores individuais, incluindo recursos orçamentais. Além disso, o autor da acção não solicitara qualquer subida de escalão ao Ministério da Justiça, podendo fazê-lo.”</p> <p>A 29 de Junho de 2014, o Estado-Parte comunicou que tinha reintegrado o autor da acção no poder judiciário e que lhe tinha oferecido indemnização, a qual o mesmo recusara por a considerar inadequada.</p> <p>O diálogo de acompanhamento no caso foi encerrado uma vez que o Comité considerou que o Estado-Parte tinha respeitado as Opiniões.²²²</p>	<p>Com respeito à Comunicação associada apresentada perante a Comissão Africana, a Delegação dos Camarões, na 20.ª Sessão da Comissão Africana, afirmou o seguinte: “Depois de cumprir a sua sentença, [o indivíduo em causa] foi libertado, mas o problema é que o mesmo foi alvo de medidas puramente administrativas baseadas nas leis existentes nessa altura. Essas leis, contudo, foram revogadas apenas em 1989.” (Decisão, ponto 16).</p> <p>Em 2005, o Ministério da Justiça referiu o seguinte: “A prática judicial continua a ser prejudicada por várias dificuldades que impedem a rápida conclusão de processos. Isso é o calcanhar de Aquiles do poder judiciário dos Camarões, conforme ilustrado pela Comissão dos Direitos Humanos [sic] (Comunicação n.º 130/195 (Abdoulaye Mazou <i>versus</i> Estado dos Camarões). O Governo pretende levar a cabo medidas correctivas, em particular o recrutamento de um maior número de oficiais de justiça funcionários judiciais.”²²³.</p>
	Assegurar que violações semelhantes não voltam a acontecer no futuro	Em 2004 o relator especial do Comité dos Direitos Humanos sobre acompanhamento de opiniões referiu o seguinte: “O Estado-Parte, porém, referiu não haver direito a “reconstituição” da carreira do autor da acção. Cabia ao autor da acção se candidatar à autoridade administrativa relevante para tal efeito, o que até ao momento não acontecera. Como tal, esse elemento da reivindicação do autor da acção deveria ser considerado inadmissível. Em qualquer caso, a subida de escalão não é automática e depende de vários factores individuais, incluindo recursos orçamentais. Além disso, o autor da acção não solicitara qualquer subida de escalão ao Ministério da Justiça, podendo fazê-lo. O Estado-Parte comprometeu-se a evitar uma futura recorrência de atrasos no tratamento de queixas semelhantes.” ²²⁴ .	

²²⁰ Website do Alto-Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, http://tbinternet.ohchr.org/_layouts/TreatyBodyExternal/FollowUp.aspx?Treaty=CCPR&Lang=en (acedido a 30/03/2018).

²²¹ L. Louw, *An Analysis of State Compliance with the Recommendations of the African Commission on Human and Peoples' Rights*, Uma tese apresentada para satisfazer os requisitos do curso *Doctor of Laws (LLD)* na Universidade de Pretória, África do Sul, 28 de Janeiro de 2005, p.64.

²²² Documento das Nações Unidas, CCPR/C/113/3, (2015), p.30; consultar também documento das Nações Unidas CCPR/C/119/3, p.39.

²²³ http://www.minjustice.gov.cm/pdf_download/droit_homme/English/Rapport_Minjustice_2005_Ang.pdf, ponto 476.

²²⁴ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/80/FU/1; 28 de Abril de 2004, p.8-9.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 90 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.	Por meio de um memorando não assinado de 5 de Abril de 2002, o Estado informou o Comité de que o autor da acção tinha sido reintegrado na classe judicial e que a sua carreira estava a seguir o seu curso normal. ²²⁵	
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não encontrou qualquer informação que indicasse que as Opiniões foram tornadas públicas.	

ZÂMBIA			
Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
Decisões da Comissão Africana			
Legal Resources Foundation Comunicação n.º 211/98 Decisão adoptada: Maio de 2001	Recomenda-se vivamente que o Estado tome as medidas necessárias para que as suas leis e a sua Constituição se tornem conformes com a Carta Africana.	A 5 de Janeiro de 2016, o Presidente da Zâmbia aprovou uma lei para rectificar a Constituição da Zâmbia de 1991. ²²⁶ A controversa disposição que deu origem a esta comunicação foi removida da Constituição.	A controversa disposição da Constituição foi finalmente revogada em 2016 após várias alterações ao nível da Presidência e do Governo, como parte de uma reforma mais ampla da Constituição levada a cabo pelo então novo Presidente. É difícil determinar se este caso influenciou ou não a decisão de revogação referida acima.
	A Comissão solicita que o Estado informe a Comissão, apresentando, no próximo relatório do país ao abrigo do artigo 62.º, as medidas tomadas para implementar a recomendação da Comissão.	Em Novembro de 2017, o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que "a implementação foi comunicada" e de que tinha havido um "nível substancial" de implementação. ²²⁷	
Amnistia Internacional Comunicação n.º 212/98 Decisão adoptada: Maio de 2000	A Comissão solicitou que o Estado autorizasse a família do Sr. Chinula a sepultá-lo na Zâmbia.	De 9 a 13 de Setembro de 2002, a Comissão Africana realizou uma visita promocional à Zâmbia. O Comissário Chigovera, que liderou a visita, procedeu a conversações com o Ministério da Justiça sobre a implementação das conclusões da Comissão no caso Banda e Chinula. O Ministério confirmou que o Presidente revogara a ordem de expulsão e que o Governo autorizara que os restos mortais do Sr. Chinula, falecido no exílio, fossem repatriados para a Zâmbia para serem aí sepultados. ²²⁸	O Sr. Banda e o Sr. Chinula eram figuras políticas de relevo, sendo inclusivamente membros de destaque do UNIP, o partido que estivera no poder desde 1964, ano da independência. O UNIP foi derrotado pelo MMD nas primeiras eleições multipartidárias que tiveram lugar em Novembro de 1991.
	A Comissão solicitou medidas provisórias em termos da regra 111.ª do seu Regulamento Interno e recomendou vivamente que o Estado permitisse que o Sr. Banda regressasse à Zâmbia enquanto o seu pedido de cidadania por naturalização é processado.	O Sr. Banda foi autorizado a regressar em 2001. ²²⁹ A 5 de Maio de 2002, o Ministro da Administração Interna da Zâmbia, Lackson Mapushi, anunciou que o seu ministério revogara a ordem de expulsão do Sr. Banda e do Sr. Chinula. A esse respeito, disse ter estudado a questão com atenção e ter consequentemente chegado à conclusão que a	

²²⁵ L. Louw, *An Analysis of State Compliance with the Recommendations of the African Commission on Human and Peoples' Rights*, Uma tese apresentada para satisfazer os requisitos do curso *Doctor of Laws (LLD)* na Universidade de Pretória, África do Sul, 28 de Janeiro de 2005, p.64.

²²⁶ Consultar Lei da Constituição da Zâmbia, 2016, disponível em http://www.parliament.gov.zm/sites/default/files/documents/acts/Constitution%20of%20Zambia%20Act%202016%20_0.pdf (acedido a 5/11/2016).

²²⁷ Entrevista D13, Novembro de 2017.

²²⁸ Relatório sobre a visita promocional à República da Zâmbia, 9 a 13 de Setembro de 2003, p.10. Consultar também L. Louw, *An Analysis of State Compliance with the Recommendations of the African Commission on Human and Peoples' Rights*, Uma tese apresentada para satisfazer os requisitos do curso *Doctor of Laws (LLD)* na Universidade de Pretória, África do Sul, 28 de Janeiro de 2005, p.35.

²²⁹ Entrevista C5, 21 de Fevereiro de 2018.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

ZÂMBIA			
Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		expulsão dos dois não se justificava pelo que os convidava a regressarem à Zâmbia de forma incondicional. ²³⁰	
Decisões do Comité dos Direitos Humanos das Nações Unidas			
Chiti (falecido) Comunicação n.º Opiniões adoptadas: Agosto de 2012	O Estado tem a obrigação de fornecer um remédio jurídico eficaz à autora da acção, incluindo a obrigação de: investigar a tortura sofrida pelo marido da autora da acção; fornecer um resultado pormenorizado da investigação à autora da acção; processar os autores dos actos de tortura e tomar medidas para fornecer indemnização adequada à autora da acção.	Em Maio de 2017, no seu Relatório de progresso de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que não se recebeu qualquer resposta e que o acompanhamento continua em curso. ²³¹ “[...] até hoje não houve qualquer pagamento de indemnização. [...] Depois de [o caso] ter ido para o Comité, voltou, por isso penso que a razão do atraso em decidir sobre indemnização seja que “precisaríamos que os tribunais voltassem a determinar as sentenças” [...]” ²³²	Jack Chiti (falecido) era um oficial militar que foi preso a 28 de Outubro de 1997 pela suspeita de estar envolvido numa tentativa de um golpe de estado.
	O Estado tem a obrigação de tomar medidas para evitar violações semelhantes no futuro.	Há um projecto de lei sobre prevenção da tortura a ser preparado e que está pronto para ser apresentado ao Parlamento. ²³³ Em Dezembro de 2017 a comunicação social relatou que o Conselho de Ministros aprovava a introdução do projecto de lei. ²³⁴	Artigo 15.º da Constituição da Zâmbia: “Ninguém será sujeito a tortura, ou a punição desumana ou degradante ou a qualquer outro tratamento semelhante.”. Relatos da imprensa: “Não se sabe de qualquer caso de agente da polícia da Zâmbia acusado de tortura.” ²³⁵ “[o tribunal constitucional da Zâmbia] não parece perceber o “poder” e a “rigidez da Constituição, que é considerada como a “bíblia” de qualquer país.” ²³⁶ “O Sr. Mwandenga referiu não existir qualquer legislação complementar que defina ou estabeleça sanções para os autores dos actos de tortura ou remédios jurídicos para as vítimas de tortura no país.” ²³⁷
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 180 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.	Em Maio de 2017 o Estado parecia continuar sem responder. ²³⁸	
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não encontrou qualquer informação que indicasse que as Opiniões foram tornadas públicas.	

²³⁰ L. Louw, *An Analysis of State Compliance with the Recommendations of the African Commission on Human and Peoples' Rights*, Uma tese apresentada para satisfazer os requisitos do curso *Doctor of Laws (LLD)* na Universidade de Pretória, África do Sul, 28 de Janeiro de 2005, p.35.

²³¹ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.72.

²³² Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²³³ Entrevista C5, 21 de Fevereiro de 2018; <https://zambia.co.zm/news/headlines/2017/06/27/civil-society-advances-anti-torture-bill/>.

²³⁴ “Cabinet approves Bill to criminalise torture”, <https://www.themastonline.com/2017/12/10/cabinet-approves-bill-to-criminalise-torture/>.

²³⁵ M. Ndulo, “Torture and Police Brutality in Zambia: The need to end Impunity”, 26 de Maio de 2017, <https://www.lusakatimes.com/2017/05/26/torture-police-brutality-zambia-need-end-impunity/>.

²³⁶ Sosala, “The Collapse of the legal system in Zambia- Chitimukulu”, 6 de Março de 2017, <https://www.lusakatimes.com/2017/03/06/collapse-legal-system-zambia-chitimukulu/>.

²³⁷ “Government to criminalize torture in Zambia-Lubinda”, 27 de Junho de 2017, <https://www.lusakatimes.com/2017/06/27/government-criminalize-torture-zambia-lubinda/>.

²³⁸ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, 30 de Maio de 2017, p.72.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

ZÂMBIA				
Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais	
		<p>Porém, o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que a Lei de Ratificação de Acordos Internacionais de 2016 “dá um mandato [ao Ministério dos Negócios Estrangeiros] para apresentar relatórios do Estado de acordo com as disposições dos acordos internacionais ratificados e aceites [pela Zâmbia]; e um dos relatórios a ser elaborado irá publicar as Opiniões destes Comitês”²³⁹. “Fornecerá uma plataforma para que [o Governo] avance de facto com uma espécie de mecanismo e veja como poderá respeitar as opiniões dos vários Comitês, sejam eles da Comissão Africana ou do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos”²⁴⁰.</p>		
<p>Kamoyo Comunicação n.º 1859/2009 Opiniões adoptadas: 23 de Março de 2012</p>	<p>O Estado tem a obrigação de fornecer ao autor da acção um remédio jurídico eficaz, incluindo um novo julgamento ou a sua libertação, bem como reparações e indemnização adequada.</p>	<p>Em Maio de 2017, no seu Relatório de progresso de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que não se recebeu qualquer resposta e que o acompanhamento continua em curso.²⁴¹</p>	<p>O Sr. Kamoyo era um preso que se encontrava no corredor da morte, mas a Zâmbia é um Estado opositor da pena de morte <i>de facto</i>, com a última execução a ter tido lugar em 1997, tanto quando se sabe.²⁴²</p>	
	<p>O Estado tem a obrigação de no futuro evitar violações semelhantes.</p>	<p>Há uma decisão pendente no Tribunal Constitucional à espera que este se pronuncie sobre a inconstitucionalidade ou não da imposição de pena de morte obrigatória para certos crimes constante do Código Penal.²⁴³</p>		
	<p>O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 180 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.</p>			
	<p>Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.</p>	<p>O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não encontrou qualquer informação que indicasse que as Opiniões foram tornadas públicas.</p> <p>Porém, a nova Lei de Ratificação de Acordos Internacionais poderá estabelecer o dever de publicar as Opiniões, conforme abordado acima.²⁴⁴</p>		
<p>Mwamba Comunicação n.º 1520/2006 Opiniões adoptadas: 10 de Março de 2010</p>	<p>O Estado tem a obrigação de fornecer ao autor da acção um remédio jurídico eficaz, que deveria envolver uma revisão da sua condenação e indemnização adequada.</p>	<p>Em Agosto de 2017 o Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos recebeu informação de que o Sr. Mwamba recebera perdão presidencial e fora libertado.²⁴⁵</p> <p>“Foram dadas Opiniões a esse respeito mas não se fez nada. Em 2015 houve acompanhamento, apresentado no final de Dezembro.”²⁴⁶</p>	<p>O Sr. Mwamba era um preso que se encontrava no corredor da morte, mas a Zâmbia é um Estado opositor da pena de morte <i>de facto</i>, com a última execução a ter tido lugar em 1997, tanto quando se sabe.²⁴⁸</p>	

²³⁹ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁴⁰ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁴¹ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.72.

²⁴² <http://www.deathpenaltyworldwide.org/country-search-post.cfm?country=zambia>.

²⁴³ Entrevista C5, 21 de Fevereiro de 2018.

²⁴⁴ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁴⁵ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁴⁶ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁴⁸ <http://www.deathpenaltyworldwide.org/country-search-post.cfm?country=zambia>.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

ZÂMBIA			
Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		“Nessa decisão em particular, um dos aspectos tem a ver com sentença e [...] quando o acompanhamento foi feito ele já fora perdoado: foi-lhe concedido um perdão presidencial. Por isso agora havia a questão da indemnização e acho que era aí que estava o impasse: como é que se autentica essa indemnização em particular aos indivíduos?” ²⁴⁷	
	O Estado tem a obrigação de tomar medidas para evitar violações semelhantes no futuro.	Há uma decisão pendente no Tribunal Constitucional à espera que este se pronuncie sobre a inconstitucionalidade ou não da imposição de pena de morte obrigatória para certos crimes constante do Código Penal. ²⁴⁹	
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 180 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.		
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não encontrou qualquer informação que indicasse que as Opiniões foram tornadas públicas. Porém, a nova Lei de Ratificação de Acordos Internacionais poderá estabelecer o dever de publicar as Opiniões, conforme abordado acima. ²⁵⁰	
Chisanga Comunicação n.º 1132/2002 Opiniões adoptadas: 18 de Outubro de 2005	O Estado tem a obrigação de fornecer ao autor da acção um remédio jurídico, incluindo, como pré-requisito necessário na circunstância específica, a comutação da sentença de condenação à morte do autor da acção.	A 12 de Novembro de 2008 a esposa do autor da acção informou o Comité de que em Agosto de 2008 a sentença do marido tinha sido comutada para prisão perpétua. A 17 de Novembro de 2009, o Estado esclareceu o Comité de que a 29 de Julho de 2008 (e não em Agosto como referido pela esposa do autor da acção), a sentença de condenação à morte do autor da acção fora comutada para prisão perpétua ao abrigo do artigo 59.º da Constituição da Zâmbia referente a concessão de indultos. Dada a confirmação do autor da acção e do Estado, o Comité decidiu por um lado considerar a resposta do Estado como satisfatória e por outro considerar desnecessário seguir o caso ao abrigo do procedimento de acompanhamento. ²⁵¹ N. B. Porém, em Maio de 2017, no seu Relatório intercalar de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere este caso como estando no grupo dos casos em que o acompanhamento continua em curso. ²⁵²	O Sr. Chisanga era um preso que se encontrava no corredor da morte, mas a Zâmbia é um Estado opositor da pena de morte <i>de facto</i> , com a última execução a ter tido lugar em 1997, tanto quando se sabe. ²⁵³
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 90 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.		

²⁴⁷ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁴⁹ Entrevista C5, 21 de Fevereiro de 2018.

²⁵⁰ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁵¹ Documento das Nações Unidas, A/65/40/(Vol. I), p.161-162.

²⁵² Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.72.

²⁵³ <http://www.deathpenaltyworldwide.org/countrv-search-post.cfm?country=zambia>.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

ZÂMBIA			
Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não encontrou qualquer informação que indicasse que as Opiniões foram tornadas públicas. Porém, a nova Lei de Ratificação de Acordos Internacionais poderá estabelecer o dever de publicar as Opiniões, conforme abordado acima. ²⁵⁴	
Chambala Comunicação n.º 856/1999 Opiniões adoptadas: 15 de Julho de 2003	O Estado tem a obrigação de fornecer ao autor da acção um remédio jurídico eficaz, incluindo indemnização pelo tempo que o autor da acção esteve detido de 7 de Fevereiro de 1987 a Dezembro de 1988 o mais depressa possível.	Em Julho de 2007, a Delegação do Estado informou o Comité de que essa indemnização fora paga à vítima conforme recomendado pelo Comité nas suas Opiniões. O Comité, contudo, lamentou o facto de a informação fornecida não ser suficientemente pormenorizada e recomendou vivamente que o Estado fornecesse mais detalhes. ²⁵⁵ Em Maio de 2017, no seu Relatório de progresso de acompanhamento sobre comunicações individuais, o Comité dos Direitos Humanos refere que não se recebeu qualquer resposta e que o acompanhamento continua em curso. ²⁵⁶	
	O Estado tem a obrigação de assegurar que não se verifiquem violações semelhantes no futuro.		
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 90 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.		
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não encontrou qualquer informação que indicasse que as Opiniões foram tornadas públicas. Porém, a nova Lei de Ratificação de Acordos Internacionais poderá estabelecer o dever de publicar as Opiniões, conforme abordado acima. ²⁵⁷	
Chongwe Comunicação n.º 821/1998 Opiniões adoptadas: 25 de Outubro de 2000	O Estado tem a obrigação de fornecer ao autor da acção um remédio jurídico eficaz, incluindo indemnização por danos, se chegar à conclusão que funcionários superiores do Estado foram responsáveis.	O Estado enviou uma carta ao Comité dos Direitos Humanos a 23 de Janeiro de 2001 alegando que o autor da acção não esgotara ainda os remédios jurídicos que lhe estão acessíveis ao abrigo da lei do país. A 28 de Dezembro de 2005 o Estado informou o Comité de que oferecera ao autor da acção 60 000 dólares americanos numa base de sem julgamento de mérito (<i>without prejudice</i>). Segundo o Estado, o autor da acção rejeitou a referida oferta.	Aquando do incidente de 23 de Agosto de 1997 que deu origem à comunicação, o queixoso era um advogado zimbabuense e presidente de uma aliança da oposição composta por 13 partidos. O queixoso posteriormente fugiu do país e deu início a um processo ao nível nacional com vista a indemnização. Em 2003 o queixoso parece ter regressado à Zâmbia. ²⁶⁰ O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos foi informado de que o Sr. Chongwe "escreveu várias cartas ao Ministério da Justiça. No processo, houve negociações e o Ministro [da Justiça] ofereceu 60 000 dólares. Por isso poderá ser um

²⁵⁴ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁵⁵ Documento das Nações Unidas, A/62/40/Vol. I, p.51-52.

²⁵⁶ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.72.

²⁵⁷ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.

²⁶⁰ Documento das Nações Unidas, A/66/40/(Vol. 1), p.187.

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

ZÂMBIA			
Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
		<p>Depois de uma série de negociações, chegou-se a um pacote no montante de USD 6 743 918,38. O Procurador-Geral, por meio de uma carta datada de 29 de Outubro de 2009, escreveu ao Dr. Chongwe propondo pagar o referido montante. Começaram a ser tomadas medidas para proceder ao pagamento mas surgiram dificuldades quando se descobriu que o fundo destinado a indemnizações, gerido pelo Ministério da Justiça, se tinha esgotado para o ano de 2009 e que esse pagamento não fora incluído no orçamento de 2010. Parece que quaisquer esforços no sentido de proceder a esse pagamento cessaram nessa altura.</p> <p>A 31 de Janeiro de 2011, o autor da acção apresentou uma cópia de uma carta que escrevera ao Ministro da Justiça do Estado. Nessa carta, o autor da acção afirmava que o Estado ainda não lhe pagara qualquer indemnização.</p> <p>A 28 de Janeiro de 2014, o autor da acção informou o Comité de que o acordo firmado com o Estado em Outubro de 2009 a respeito da indemnização continuava sem ser implementado.</p> <p>Em Abril de 2014, o autor da acção intentou uma acção judicial no Tribunal Superior da Zâmbia para obrigar ao cumprimento do acordo de 2009, com o Tribunal Superior a confirmar a reivindicação do autor da acção e a instruir o Governo a pagar o montante acordado com juros à taxa LIBOR.</p> <p>O Procurador-Geral apelou da decisão para o Supremo Tribunal. Na sua decisão de 23 de Junho de 2017, o Supremo confirmou a decisão do Tribunal Superior de que o acordo de 2009 deve ser imposto contra o Governo, mas não emitiu um despacho dando instruções para que o Governo procedesse ao pagamento.²⁵⁸</p> <p>No seguimento da decisão do Supremo Tribunal de Maio de 2017, o assunto está agora nas mãos do Ministério das Finanças para que se proceda à afectação de fundos para pagar a indemnização.²⁵⁹</p>	<p>bocado como que uma circunstância excepcional [...] em que uma oferta tenha a ver com o tipo de pessoa que procede à reivindicação, pelo que ele conseguiu fazer uma imposição ao Governo nessa altura.”²⁶¹.</p>
	O Estado deveria tomar medidas para garantir a segurança pessoal e proteger a vida do autor da acção contra qualquer ameaça.		
	Realizar investigações independentes sobre o incidente de tiroteio e iniciar um processo penal contra as pessoas responsáveis.	Em Maio de 2007, durante a sessão pública do Comité dos Direitos Humanos realizada para rever o Relatório Inicial da Zâmbia, destinado à Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, o Governo afirmou que conduzira uma investigação a respeito da queixa referente a esse caso. Em resultado da investigação, um comandante da polícia provincial foi despedido. ²⁶²	

²⁵⁸ Documento das Nações Unidas, CCPR/C/119/3, p.72.

²⁵⁹ Entrevista C5, 21 de Fevereiro de 2018.

²⁶¹ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, 17 de Agosto de 2017.

²⁶² Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, “Zambia: Initial Report (1986 – 2004)”, p.122–123.

Última actualização: Março de 2019

<https://www.bristol.ac.uk/law/hrlip/>

ZÂMBIA			
Pormenores da comunicação	Medidas de reparação	O que se sabe sobre o estado de implementação	Aspectos contextuais
	O Estado tem a obrigação de tomar medidas para evitar violações semelhantes no futuro.		
	O Comité gostaria de receber do Estado-Parte, no prazo de 90 dias, informação sobre as medidas tomadas para pôr em prática as Opiniões do Comité.		
	Solicita-se também que o Estado-Parte publique as Opiniões.	O Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos não encontrou qualquer informação que indicasse que as Opiniões foram tornadas públicas. Porém, a nova Lei de Ratificação de Acordos Internacionais poderá estabelecer o dever de publicar as Opiniões, conforme abordado acima. ²⁶³	

²⁶³ Discussão do grupo focal do Projecto de Implementação da Lei sobre Direitos Humanos, na Zâmbia, 17 de Agosto de 2017.